



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva  
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires  
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior  
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: John David Belique Covre  
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino  
Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino  
Saúde: Nair Mota Dias  
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Lillian da Silva Monteiro - interina  
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka  
UEAP: Kátia Paulino do Santos

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro  
TCE: Reginaldo Parnow Ennes  
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

**Secretaria da Casa Civil**

MENSAGEM Nº 034/25-GEA

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0047/2025-AL****Senhora Presidenta:**

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 107 da Constituição Estadual, decidi **vetar totalmente**, por inconstitucionalidade, o **PLO nº 0047/2025**, de autoria do Poder Legislativo, que institui o programa estadual de distribuição de spray de pimenta para mulheres vítimas de violência doméstica amparada por medida protetiva, com autorização e controle de órgãos de segurança pública.

**RAZÕES DO VETO:**

Com a máxima vênia, em que pese à boa intenção do legislador, temos que o presente projeto de lei ordinária viola as regras relativas ao exercício da competência legislativa definidas pela Constituição Federal, incorrendo assim em vício insanável de inconstitucionalidade. O art. 1º da proposição possui a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Programa Estadual de Distribuição de Spray de Pimenta para Mulheres em Situação de Violência Doméstica, com o objetivo de fornecer um meio adicional de defesa às vítimas amparadas por medida protetiva de urgência.”

O objetivo da proposição é fornecer um meio adicional de defesa às vítimas amparadas por medida protetiva de urgência no âmbito da violência doméstica contra a mulher.

No caso em apreço o PLO nº 0047/2025 - AL, traz em seu bojo o fornecimento de spray de pimenta às mulheres que possuem medida de proteção de urgência, trazendo hipótese não contemplada no diploma federal que rege o tema, o que vai de encontro com a normativa federal, a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), conforme consta em seu art. 9º e 22, § 5º, assim disposto:

“CAPÍTULO II  
DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA  
Seção II

Das Medidas Protetivas de Urgência que Obrigam o Agressor

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

§5º Nos casos previstos neste artigo, a medida protetiva de urgência poderá ser cumulada com a sujeição do agressor a **monitoração eletrônica, disponibilizando-se à vítima dispositivo de segurança que alerte sobre sua eventual aproximação.**”

No caso do PLO em apreço, o mesmo dispõe sobre o spray de pimenta, sendo que a Lei Federal nº 11.340/2006, expressamente estabelece o monitoramento eletrônico do agressor e a disponibilização de dispositivo de segurança que alerte sua eventual aproximação, não estando incluso o fornecimento de spray de pimenta.

No art. 3º do PLO dispõe que o fornecimento do spray de pimenta poderá ser viabilizado por meio de convênio entre o Estado do Amapá e os órgãos de segurança pública, e o art. 5º que o custeio do programa poderá ser subsidiado pelo Estado, por meio de recursos próprios, demonstrando desta forma, que haverá despesas ao ente estatal.

Não podemos olvidar da necessidade de aplicação dos regramentos relacionados com a responsabilidade fiscal da administração pública ao promover alterações legislativas que causem impacto no orçamento. Pedimos vênia para registrar os dispositivos de nossa Constituição Federal que tratam do tema:

“Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;”

**Estado do Amapá**  
**Núcleo de Imprensa Oficial**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**  
diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

A Lei Complementar nº 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), por seu turno, ao regulamentar nossa Constituição Federal, fixou uma série de exigências ao gestor público no tocante o devido cuidado para manter o equilíbrio das contas públicas, em especial atenção ao aumento da despesa pública, senão vejamos os dispositivos do citado diploma legal de cumprimento obrigatório por esta unidade federativa:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;”

A ausência de um planejamento prévio pode acarretar dificuldades na execução das políticas públicas estatais, onde cremos que tal situação finda por violar o Princípio da Separação dos Poderes. O Supremo Tribunal Federal tem se manifestado pela inconstitucionalidade de leis que ferem a segurança jurídica e o princípio da Separação dos Poderes. Vejamos a ADI 6303 RR:

“EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. IPVA. ISENÇÃO. AUSÊNCIA DE ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

1. Ação direta contra a Lei Complementar nº 278, de 29 de maio de 2019, do Estado de Roraima, que acrescentou o inciso VIII e o § 10 ao art. 98 da Lei estadual nº 59/1993. As normas impugnadas versam sobre a concessão de isenção do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) às motocicletas, motonetas e ciclomotores com potência de até 160 cilindradas.

2. Inconstitucionalidade formal. Ausência de elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro. O art. 113 do ADCT foi introduzido pela Emenda Constitucional nº 95/2016, que se destina a disciplinar “o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União”. A regra em questão, porém, não se restringe à União, conforme a sua interpretação literal, teleológica e sistemática.” (Rel Min. Roberto Barroso, j. 14/03/2022)

Nesse contexto merece destaque o julgamento do Excelso STF na ADI nº 6080 RR, que considerou inconstitucional Lei Estadual que criou despesa sem o prévio estudo de impacto orçamentário, cuja ementa citamos na íntegra:

“05/12/2022 PLENÁRIO  
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.080 RORAIMA  
RELATOR: MIN. ANDRÉ MENDONÇA  
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE.  
LEI ESTADUAL Nº 1.255, DE 2018, DE RORAIMA.  
ACRÉSCIMO REMUNERATÓRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA

(FEMARH/RR) E DO INSTITUTO DE AMPARO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA (IACI/RR). AUSÊNCIA DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE ESTUDO DO IMPACTO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO AUMENTO CONFERIDO PELA NORMA IMPUGNADA. OFENSA AOS ARTS. 169, § 1º, DA CRFB, E 113 DO ADCT. PROCEDÊNCIA. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO.

1. A controvérsia constitucional deduzida na presente ação direta de inconstitucionalidade consiste em saber se é constitucional lei estadual que promova acréscimo remuneratório de servidores efetivos da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH) e do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação (IACI), sem a correspondente e prévia dotação orçamentária ou a apresentação no curso do processo legislativo de estimativa de impacto financeiro e orçamentário referente à despesa pública criada.

(...)

4. Mérito. Art. 169, § 1º, inc. I, da Constituição da República. As provas documentais carreadas aos autos atestam a inexistência de prévia dotação orçamentária para a concessão do incremento remuneratório. A Chefia do Poder Executivo estadual não apresentou estudos nesse sentido, bem como contrariou os pronunciamentos técnicos da Advocacia Pública e da Secretaria de Planejamento. A Assembleia Legislativa do Estado limitou-se a fazer alegações genéricas no sentido de que a LRF restara observada na espécie.

5. Mérito. Art. 113 do ADCT. A despeito de a regra do art. 113 do ADCT ter sido incluída na Constituição pela EC nº 95, de 2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal da União, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que essa norma aplica-se a todos os entes federados, à luz de métodos de interpretação literal, teleológico e sistemático. Ficou comprovado nos autos que o objeto impugnado não foi instruído com estudos do seu impacto financeiro e orçamentário. Precedentes.”

Ademais, com a devida vênia, o presente PLO também cria atribuições para órgãos do Poder Executivo, onde é pacífico o posicionamento de nossa Suprema Corte a respeito da inconstitucionalidade de Lei de iniciativa parlamentar que venha fixar atribuições aos órgãos do Poder Executivo, recaindo a mesma em insanável vício de iniciativa, senão vejamos:

“(…)3. Lei estadual que prevê a obrigação de identificação do usuário no fardamento, o fornecimento gratuito dos uniformes e a fiscalização do cumprimento da Lei à Secretaria Estadual. Vício de inconstitucionalidade formal dos arts. 3º, 4º e 6º da Lei estadual, por violarem o art. 84, inc. VI, a, e o art. 61, §1º, inc. II, e, ambos da CF/88. Inconstitucionalidade, por arrastamento, dos art. 7º, 8º e 9º da Lei estadual. 4. Pedido da ação direta julgado parcialmente procedente, com a fixação da seguinte tese: “Padece de inconstitucionalidade de formal lei de iniciativa

parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos da Administração Pública (art. 61, § 1º, II, "e" e art. 84, VI, da Constituição Federal)." (ADI 3981 São Paulo. Julgamento em 15/04/2020)."

"(...) 4. A iniciativa das leis que estabeleçam as atribuições dos órgãos pertencentes à estrutura administrativa da respectiva unidade federativa compete aos Governadores dos Estados-membros, à luz dos artigos 61, § 1º, II, e; e 84, VI, a, da Constituição Federal, que constitui norma de observância obrigatória pelos demais entes federados, em respeito ao princípio da simetria. Precedentes: ADI 3.254, Rel. Min. Ellen Gracie, Plenário, DJ de 2/12/2005; e ADI 2.808, Rel. Min. Gilmar Mendes, Plenário, DJ de 17/11/2006 (ADI 4704 Distrito Federal. julgado em 21/03/2019)."

Por derradeiro, não podemos deixar de registrar que a norma possui um conteúdo louvável, pois tem a finalidade de encontrar formas de proteger as mulheres que são vítimas da violência doméstica. Contudo, as medidas a serem adotadas precisam ser dialogadas com todos os Poderes, bem como os órgãos especializados em segurança pública precisam ser consultados, para que as ações governamentais sejam efetivas e alcancem a finalidade almejada.

Com os nossos respeitosos cumprimentos, são essas as razões que me levaram a **vetar totalmente o Projeto de Lei Ordinária nº 0047/2025-ALAP**, o que submeto à elevada apreciação dos nobres Deputados e Deputadas da Assembleia Legislativa do Amapá.

**Palácio do Setentrião, 03 de junho de 2025**

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105662

#### **DECRETO Nº 6255 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **Luiz Cairo Ramos Chagas** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 29 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105612

#### **DECRETO Nº 6256 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar **Larissa Helena Ribeiro Silva** do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal, a contar de 04 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105613

#### **DECRETO Nº 6257 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

#### **R E S O L V E :**

Nomear **Valdirlei Brazão Almeida** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal, a contar de 04 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105617

#### **DECRETO Nº 6258 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar **Gildeane Emilia Oliveira de Barros Magalhães** do cargo em comissão de Administrativo Responsável Técnico Nível III/Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 04 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105620

#### **DECRETO Nº 6259 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 166, de 30 de dezembro de 2024, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear **Gildeane Emilia Oliveira de Barros Magalhães** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 04 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105621

**DECRETO Nº 6260 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Luiz Eduardo Ribeiro Dias** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Secretaria Adjunta de Expediente, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 04 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105627

**DECRETO Nº 6261 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar **Crisna Valente Neves** do cargo em comissão de Diretor do Centro de Atendimento Educacional Especializado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Mundo Azul, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105629

**DECRETO Nº 6262 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0055.0306.2296.0001/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, Matrícula nº 0970998-3-01, Grupo Socioeducativo e de Proteção, ocupado pela servidora

**Elaini Miranda Souza**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA, a contar de 17 de fevereiro de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

**Art. 2º** A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 17 de fevereiro de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105630

**DECRETO Nº 6263 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Hugo Rafael Ramos Santos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo Zona Sul/Coordenadoria de Mobilização de Macapá/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 04 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105631

**DECRETO Nº 6264 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear **Hugo Rafael Ramos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Sistemas Corporativos/ Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 04 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105632

**DECRETO Nº 6265 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Exonerar **Kelson de Freitas Vaz** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 04 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105633

**DECRETO Nº 6266 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Exonerar **Jorge Rafael Barbosa Almeida** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Subsídio-4**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 04 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105634

**DECRETO Nº 6267 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear **Kelson de Freitas Vaz** para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Subsídio-4**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 04 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105635

**DECRETO Nº 6268 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear **Jorge Rafael Barbosa Almeida** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de

Planejamento e Gestão, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 04 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105636

**DECRETO Nº 6269 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Priscila Borges Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Agente de Contratação/ Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 04 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105637

**DECRETO Nº 6270 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear **Fabricia Correa da Silva**, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, Matrícula nº 0118133-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Clínica Dr. Alberto Lima, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 04 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105639

**DECRETO Nº 6271 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo-Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0078/2025**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da

Educação Básica - CPVPEB,

**DECRETO Nº 6273 DE 03 DE JUNHO DE 2025****RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Mozaniel Palmeirim da Silva**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0078/2025  
Curso: Licenciatura em Letras-Português e Francês  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0087210-5-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 105640

**DECRETO Nº 6272 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0306.1202.0002/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0116714-6-01, Grupo Magistério Superior, ocupado pela servidora **Alecsandra Barros Silva**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Universidade do Estado do Amapá (UEAP), a contar de 06 de fevereiro de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

**Art. 2º** A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 06 de fevereiro de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105641

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos-Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0074/2025, 0041.0101.2148.0057/2025, 0041.0101.2148.0084/2025, 0041.0101.2148.0098/2025, 0041.0101.2148.0095/2025, 0041.0101.2148.0088/2025**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Aron Rauri Medeiros de Miranda**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0074/2025  
Curso: Mestrado em Música  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0112454-4-01  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

2) Servidor: **Bruno Ferreira Sanches**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0057/2025  
Curso: Mestrado Profissional em Matemática  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0112298-3-01  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

3) Servidor: **Flaviano Lisboa dos Santos**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0084/2025  
Curso: Mestrado Profissional em Matemática  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0085666-5-01  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

4) Servidor: **Guaraci Assis Pastana**  
N° do Processo: 0041.0101.2148.0098/2025  
Curso: Master of Science in Emergent Technologies in Education  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0039915-9-01  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

Curso: Licenciatura em História e Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências da Religião  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0088345-0-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para Nível III (Especialização)

Protocolo 105643

**DECRETO N° 6275 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo-Protocolo Geral n° 0041.0101.2148.0060/2025**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei n° 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidor: **Lucimara de Souza Waldemar Sales**  
N° do Processo: 0041.0101.2148.0060/2025  
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Especialização Lato Sensu em Educação e Psicomotricidade  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0099331-0-01  
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 105645

**DECRETO N° 6276 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo n° 0029.0719.1593.0001/2025**, e

**Considerando** o Decreto n° 7244, de 24 de outubro de 2024, que concedeu licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos,

5) Servidor: **Isete da Silva Sousa**  
N° do Processo: 0041.0101.2148.0095/2025  
Curso: Mestrado Profissional em Educação Inclusiva  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0085896-0-01  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

6) Servidor: **Romulo Alves de Vasconcelos**  
N° do Processo: 0041.0101.2148.0088/2025  
Curso: Mestrado Acadêmico em Geografia  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0061256-1-01  
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 105642

**DECRETO N° 6274 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo-Protocolo Geral n° 0041.0101.2148.0035/2025**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei n° 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

01) Servidor: **Liliane Barbosa de Aleluia**  
N° do Processo: 0041.0101.2148.0035/2025

a contar de 24 de outubro de 2024, ao servidor José Carlos de Souza Neto, na forma estabelecida nos artigos 107 e seguintes da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

**RESOLVE:**

Interromper, a pedido, a contar da data de publicação deste ato, a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor **José Carlos de Souza Neto**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969831-0-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105646

**DECRETO Nº 6277 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0239/2025 GAB - UEAP**, e

**Considerando** a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.057, de 11 de dezembro de 2023, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 001, de 15 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.880, de 17 de março de 2023 e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Luiz Antônio Vilhena de Souza Júnior** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - NÍVEL SUPERIOR, MACAPÁ/AP, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105647

**DECRETO Nº 6278 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0669R1-AMPREV**, e

**Considerando a Portaria nº 1631/2024-SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.273 de 21/10/2024, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe “C” Padrão 15 para Classe “C” Padrão 16,

**RESOLVE:**

Retificar o **Decreto nº 7672**, de 12 de novembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.288**, de 12 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Valmir dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 15, Matrícula nº 0061359-2-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

**Leia-se:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Valmir dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 16, Matrícula nº 0061359-2-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105648

**DECRETO Nº 6279 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.1430/2025**, e

**Considerando** o Decreto nº 4930, de 19 de junho de 2024, que concedeu licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de março de 2024, ao servidor Jonathan Maciel Furtado, na forma estabelecida no art. 107 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

**RESOLVE:**

Interromper, a pedido, a contar de 01 de março de 2025, a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor **Jonathan Maciel Furtado**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Matrícula nº 0969944-9-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado

na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105649

**DECRETO Nº 6280 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.0636R1-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

Retificar o **Decreto nº 7675**, de 12 de novembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.288**, de 12 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Aurisdete de Souza Cardoso**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 11, Matrícula nº 0092640-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

**Leia-se:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Aurisdete de Souza Cardoso**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 12, Matrícula nº 0092640-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105650

**DECRETO Nº 6281 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141414.0076.4065.0071/2025 GAB-AMAPÁ INTERNACIONAL**,

**R E S O L V E :**

Autorizar as servidoras abaixo relacionadas, para viajarem da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **Guadalupe-França e Caiena-Guiana Francesa**, a fim de realizar missão institucional de prospecção de negócios e parcerias, além da promoção da Feira Internacional de Oiapoque, na agenda conjunta com o SEBRAE/AP, no período de 07 a 13 de junho de 2025:

SERVIDORA	CARGO
Larissa de Carvalho Diniz	Coordenadora de Comércio Exterior - Matrícula 0967015-7-02
Bianca Soares dos Santos	Coordenação de Comércio Exterior - Matrícula 0996957-8-01

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105651

**DECRETO Nº 6282 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 100/2025-GAB/PMP**,

**R E S O L V E :**

Autorizar a Cessão para a Prefeitura Municipal de Pracuuba, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **João Carlos dos Santos Medeiros**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, Matrícula nº 0114283-6-04, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde -SESA, na forma estabelecida no art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105652

**DECRETO Nº 6283 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 026/2025-GAB/PMP**,

**R E S O L V E :**

Autorizar a Cessão para a Prefeitura Municipal de Pracuuba, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **José Landri Cunha Nunes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista Oficial, Matrícula nº 1015716, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, lotado no Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, na forma estabelecida no art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105654

**DECRETO Nº 6284 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 470101.0076.2978.0483/2025 GAB-SEPAQ**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Francisco Paulo Nogueira de Souza**, Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do evento de entrega do Plano Nacional para o Desenvolvimento Sustentável da Pesca Amadora e Esportiva (PNPA) e assinatura do Protocolo de Intenções para criação da Rota da Pesca Amadora e Esportiva, nos dias 03 e 04 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105653

#### DECRETO Nº 6285 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 470101.0076.2978.0483/2025 GAB-SEPAQ**,

#### RESOLVE:

Designar **Gabriela Alves Cavalcante**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, durante o impedimento do titular, nos dias 03 e 04 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105655

#### DECRETO Nº 6286 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.2693.0113/2025 SEC-ADJ. JURÍDICO - CASA CIVIL**,

#### RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 6208**, de 30 de maio de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.420**, 30 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### Onde se lê:

11 A 12/06/2025	
SERVIDOR	CARGO
Emmanuel Dante Soares Pereira	CASA CIVIL

#### Leia-se:

09 A 13/06/2025	
SERVIDOR	CARGO
Emmanuel Dante Soares Pereira	CASA CIVIL

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105656

#### DECRETO Nº 6287 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caïena - Guiana Francesa**, a fim de prestarem serviço de levantamento, assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, nos períodos abaixo relacionados:

07 A 14/06/2025	
SERVIDOR	
MAJ QOPMA RR Miguel Freitas Júnior	
CAP QOPMC Marcelo Victor Oliveira Melo	

08 A 14/06/2025	
SERVIDOR	CARGO
CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda	Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
1º SGT QPPMC Orivalda Pantaleão Brandão	-

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105657

#### DECRETO Nº 6288 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caïena - Guiana Francesa**, a fim de prestarem assessoria ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá durante a 14ª Reunião da Comissão Mista Transfronteiriça (CMT), nos períodos abaixo relacionados:

08 A 14/06/2025	
SERVIDOR	
Jerre Raimundo da Conceição dos Reis	

09 A 14/06/2025	
SERVIDOR	
Anderson Hugo Almeida Bahia	
Fabiana Figueiredo Belo	

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105658

#### DECRETO Nº 6289 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Autorizar as servidoras abaixo relacionadas, para viajem da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caïena - Guiana Francesa**, a fim de participarem da XIV edição da Comissão Mista Transfronteiriça Brasil-França (CMT), no período abaixo:

10 A 13/06/2025	
SERVIDORA	CARGO
Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro	Secretária de Estado da Educação
Jacqueline Nascimento da Silva Reis	-

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105659

**DECRETO Nº 6290 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060202.0076.6099.0008/2025 DFIN - GSI**,

**RESOLVE:**

Designar o **TEN CEL QOPMC Rafael Rocha Freires**, Chefe Adjunto do Gabinete de Segurança Institucional, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 14 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105660

**DECRETO Nº 6291 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.2601/2025 GAB - SEED**,

**RESOLVE:**

Designar **Edilene Santos Abreu**, Secretária-Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no período de 10 a 13/06/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 105661

**PORTARIA Nº 151/2025-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10

de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0012/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA**, Secretário de Estado da Casa Civil do Amapá, Subsídio/5, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá/AP, com intuito de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no dia 14.05.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 03 de junho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 105624

**PORTARIA Nº 152/2025-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0013/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento das servidoras **SD QPPMC AMANDA TAYNÁ FERREIRA DA SILVA**, Coordenador/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-4 e **JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA**, Assessor Técnico-Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, lotadas nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a comunidade de Vila do Maracá, no município de Mazagão/AP, na abertura do Festival da Castanha, com o objetivo de garantir o suporte necessário às demandas protocolares e cerimoniais durante as ações de Governo, no dia 23.05.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 03 de junho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 105625

**PORTARIA Nº 153/2025-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10

de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0014/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento da servidora **MARIA ALDILENE RODRIGUES DE BARROS**, Assessor Técnico - Nível II/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-2, lotada nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a comunidade de Vila do Maracá, no município de Mazagão/ AP, para acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no Festival da Castanha, no dia 23.05.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 03 de junho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 105626

**PORTARIA Nº 154/2025-CASA CIVIL**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0015/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA**, Secretário de Estado da Casa Civil do Amapá, Subsídio/5, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/ AP, com o objetivo de acompanhar e prestar suporte ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado durante compromissos oficiais no referido município, no período de 23 a 25.05.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 03 de junho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 105628

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato nº 004/2025 - CASA CIVIL. **CONTRATADA:** HF7 COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.338.366/0001-50. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **OBJETO:** Fornecimento e instalação de persianas, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá. **VALOR:** R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). **PROCESSO PRODOC Nº:** 0006.0137.1410.0003/2025. **PROCESSO SIGA Nº:** 00002/CASA CIVIL/2025. **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº:** 007/2025-PLCC/PGE/AP. **DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº:** 107/2025-PLCC/PGE. **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº:** 26595. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de 03/06/2025 e encerramento em 03/06/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 03.06.2025.

Macapá/AP, 03 de junho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E LOGÍSTICA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
CONTRATANTE

Protocolo 105663

**EXTRATO DE ADESÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO SIGA Nº:** 00001/CASA CIVIL/2025. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 54/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 90031/2024. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. **DETENTORA:** Olimaq - Comércio e Serviços Ltda (CNPJ nº 09.527.426/0001-72). **OBJETO:** Aquisição de Mobiliários. **VALOR TOTAL:** R\$ 508.900,00 (quinhentos e oito mil e novecentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 86, §2º, da Lei 14.133/2021 c/c Art. 25 do Decreto Estadual nº 1716/2023. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária 06101; Programa de Trabalho 1061010412200062313 (Manutenção de Serviços Administrativos); Fonte 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos); Natureza de Despesa 449052 (Equipamento e Material Permanente). **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº:** 07/2024-PLCC/PGE. **DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº:** 61/2025-PLCC/PGE/AP.

Macapá/AP, 03 de junho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
SECRETÁRIO ADJUNTO  
GESTÃO E LOGÍSTICA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Protocolo 105664

PUBLICIDADE



**WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.**  
Atendimento das 8h às 18h.

**Procuradoria Geral****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
13/2025-PGE.**

**PROCESSO SIGA Nº 00011/PGE/2025 - ASSUNTO:** Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica nº 11/2025 SECCOMPRAS.

**RESPALDO LEGAL:** Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.871/2023, conforme permissão contida na IN da PGE nº 1, de 25 de Janeiro de 2022.

**CONTRATADA:** A. C. DA S. PINTO - ME

**CNPJ:** 27.279.291/0001-55

**OBJETO:** Aquisição de papel sulfite A4 branco, com o objetivo de atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.138,00 (dois mil cento e trinta e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Fonte: 500, Elemento de Despesa: 33090.30 e Programa de Trabalho: 03.122.0006.2100.

**RATIFICAÇÃO:** 02/06/2025 - THIAGO LIMA ALBUQUERQUE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Protocolo 105440

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº 015/2025-PGE,** Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. - Processo SIGA nº 00009/PGE/2025.

**Contratada:** APLINK TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 49.395.136/0001-37 Objeto: Consiste na aquisição de impressora termica etiquetadora, 03 rolos de Etiquetas transtermicas 198(L) x 171(A) x 240(P) mm branca e 03 unidades de ribbon 110mm x 100(máx.) cera/misto/resina, para uso no setor de Patrimônio, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Estado; **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 03/06/2025 à 03/06/2026. **Valor:** R\$ 1.478,00 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 03.126.0029.1010 e Elemento de Despesa 4490-52.

**Thiago Lima Albuquerque** - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **Samira de Oliveira Souza Carvalho** - pela Contratada.

Data de Assinatura: 02/06/2025.

Protocolo 105441

**Polícia Militar****PORTARIA ORDINÁRIA No 034 - DL, DE 15 DE  
JUNHO DE 2023**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 0004 de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 7.825**

de 03 de janeiro de 2023, e com base no que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações:

**RESOLVE:**

1. Nomear o 1º **TEN QOPMA OBERDAN PEREIRA MONTEIRO**, Matrícula nº 573590, CPF nº 5xx.xxx.xxx-xx e o **SD QPPMC RÔMULO RONAN FERREIRA PENAFORT**, Matrícula nº 0964508002, CPF nº 97x.xxx.xxx-xx, para exercerem a função de **FISCAIS DO CONTRATO Nº 005/2023 - PMAP**, estabelecido com a empresa **KTECH LTDA - ME**, Nota de Empenho nº 2023NE00836, de 25/05/2023, que tem por objeto a contratação de serviços de Outsourcing de impressão, visando atender as necessidades da PMAP; cuja vigência será de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.
2. OS **FISCAIS** deverão exercer as atribuições descritas na Lei nº 8.666/93, Art. 67 e parágrafos 1º e 2º (Lei de Licitações e Contratos e suas alterações), adotando todas as medidas para sanear os problemas encontrados na execução contratual;
3. OS **FISCAIS** deste Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, por necessidade de serviço;
4. A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a contar da data de sua assinatura e **vigorar até o término da relação contratual**;
5. Que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada sobre os Fiscais nomeados para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário;
6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 15 de junho de 2023.

**ADILTON DE ARAÚJO CORRÊA - CEL QOPMC**

*Comandante Geral da PMAP*

Assinado eletronicamente

Protocolo 105498

**Polícia Civil****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE  
CONDUTA - TAC N.º 014/2025-DGPC.**

O **Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC**, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 014/2025-DGPC** firmado com servidor público.

**Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 015/2025 - DD/CGPC**

**Servidor: O. L. D. L.** Agente de Polícia Civil, servidor pertencente ao quadro Federal do Ex-território, matrícula n.º: 1016670.

**Descrição do fato:** Deixar de exercer com zelo as atribuições do cargo, ao não registrar Boletim de Ocorrência na unidade policial. (art. 117, VI da Lei 0883/2005).

**VICTOR CRISPIM VINAGRE**

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 105513

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 015/2025-DGPC.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 015/2025-DGPC** firmado com servidor público.

**Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 015/2025 - DD/CGPC**

**Servidor: H. M. C. F.** Agente de Polícia Civil, servidor pertencente ao quadro Federal do Ex-território, matrícula n.º: 3010351.

**Descrição do fato:** Deixar de exercer com zelo as atribuições do cargo, ao não registrar Boletim de Ocorrência na unidade policial. (art. 117, VI da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 105514

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 016 /2025-DGPC.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 016/2025--DGPC** firmado com servidor público.

**Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 036/2025 - DD/CGPC**

**Servidor: F. D. A. P. B.** servidor pertencente ao quadro Federal do Ex-território, matrícula n.º: 1013023.

**Descrição do fato:** Permutar serviço sem expressa autorização da autoridade competente, nos plantões do mês de março de 2025, no CIOSP/MARABAIXO (art. 118, § 1º, XIII da lei 883/05).

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 105515

**Corpo de Bombeiros****PORTARIA Nº 408/2025 - FISC/DAG/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7490, de 07 de novembro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os militares abaixo relacionados para

compor comissão de fiscalização, com a finalidade de acompanhar o recebimento de material de consumo, em conformidade com o Processo de Utilização nº 00012/CBMAP/2025 e Ata de Registro de Preços nº 172/2024 - SECCOMPRAS/AP

2º TEN QOABM **IVANILDO** FERREIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 848204;

3º SGT QPCBM EVERTON **NUNES DE SOUSA**, matrícula nº 1112937;

3º SGT QPCBM **MAYCON** VINÍCIUS VILHENA DA SILVA, matrícula nº 850934.

**Art. 2º** O processo tem como objeto a Aquisição de Cestas Básicas, visando atender as necessidades em razão da Decretação de Situação de Emergência nos municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba e Calçoene, no Estado do Amapá, por meio do Decreto nº 5.183 de 26/04/2026, no âmbito das ações da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

**Art. 3º** A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

**Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 105547

**PORTARIA Nº 409/2025 - FISC/DAG/CBMAP**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.490, de 07 de novembro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os militares abaixo relacionados para integrar a Comissão de Fiscalização responsável por acompanhar o recebimento de Material de Consumo, Processo SIGA nº 00002/CBMAP/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

I. MAJ QOCBM MARLLUS CHAVES **QUINTAS**, matrícula 1069896.

II. 3º SGT QPCBM **FRANKCILEY** PONTES MESQUITA, matrícula 1158082.

III. CB QPCBM ROGER **RANGEL** DOS SANTOS GUEDES, matrícula 1156535.

**Art. 2º** O processo tem como objeto a Aquisição de Agente Redutor Líquido de Óxidos de Nitrogênio Automotivo-ARLA 32, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

**Art. 3º** A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP.

**Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA  
Coronel QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 105550

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025-CCONV/CBMAP**

Processo PRODOC nº 0015.0473.0800.0001/2025-DAG/CBMAP. **Unidade Gestora:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** MITREN - SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES S.A. **Objeto:** aquisição de veículos caracterizados do tipo Auto Bomba Tanque Florestal, por meio de registro de preço, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **Custo Total da Contratação:** R\$ 7.100.000,00. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses,

contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Data de Assinatura:** 02 de junho de 2025.

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 105431

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
02/2022-CCONV/CBMAP**

Processo PRODOC nº 0015.0445.3112.0003/2023-DAG/CBMAP. **Unidade Gestora:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI-EPP. **Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta, Da Dotação Orçamentária e do Preço. **Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 em seus artigos 40, XI, 55, III, 58, inc. I, e 65, inc. II, alínea "d", bem como, por analogia o art. 12 do Decreto Federal 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da Administração Pública federal direta e indireta, além do contido na Instrução Normativa 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Custo Total da Contratação:** R\$ 1.018.630,56. **Data de Assinatura:** 03 de junho de 2025.

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 105552

PUBLICIDADE



**Secretaria de Compras e Licitações****PORTARIA Nº 038/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025 - GAB/SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** em substituição aos Membros da Comissão de Inventário de bens móveis, imóveis e de consumo, exercício 2024, no âmbito da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis, nomeados através da Portaria nº 036/2024-SECCOMPRAS os seguintes servidores:

- I - ANTONIO BRUNO DE SOUSA NUNES**  
**II - GUSTAVO BRITO RAMOS**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 036/2024 -SECCOMPRAS do dia 22 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 02 de junho de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 105554

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO PARA REVISÃO DE PREÇO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2024-SECCOMPRAS/AP**

**Extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 040/2024-SECCOMPRAS/AP.**

**Processo SIGA nº 00047/PGE/2023.**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 200/2023-SECCOMPRAS/AP.**

**Validade: 12 (doze) meses.**

A **Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá**, em Cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 125/2023, torna público o extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 040/2023 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a contar do dia 03/06/2025 a 03/06/2026.**

**2. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A N GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.642.561/0001-06.**

Descrição	Qtd.	Preço Ata (Unitário) R\$	Preço Reeq. (Unit.) R\$	Total Ata R\$	Total do Preço reequilibrado R\$
01-Açúcar- Tipo: refinado; Características adicionais: branco, 1ª qualidade. MARCA: ITAMARATI	12.461 UN	4,18	5,23	52.086,98	65.171,03
026.1- Café - apresentação: torrado e moído; tipo: intensidade: empacotamento: 026.1 tradicional; suave; vácuo. Normas: PORTARIA Nº 377, DE 26 DE ABRIL DE 1999 - Regulamento Técnico referente a Café Torrado em Grão e Café Torrado e Moído; PORTARIA SDA Nº 570, DE 9 DE MAIO DE 2022 - Estabelece o padrão oficial de classificação do café torrado; Instrução Normativa 8/2003 - Regulamento 13/06/2003- Técnico de Identidade e de Qualidade para a Classificação do Café Beneficiado Grão Cru. Selo: ABIC de pureza e qualidade. Informações adicionais: torra: média; moagem: fina; Escala de intensidade: 8. Pacote 250 - Grs. MARCA: PURO.	7.375 PCT	6,45	17,04	47.568,75	125.670,00
031- Caldo de carne - Tipo: Caldo de carne; Apresentação: Tabletes; Caixa 6 - Und. MARCA: APTI	1.600 CAIXA	1,86	2,18	2.976,00	3.488,00

033- Carne processada - Tipo: em conserva; Origem: bovina. Lata 320 - Gr. MARCA: ANGLO	2.640 LATA	6,79	9,61	17.925,60	25.370,40
034- Castanha de caju - Tipo: natural; Apresentação: torrada, salgada e selecionada. Embalagem 100 - Grs. MARCA: FAVORITO	2.072 EMBAL.	11,82	24,35	24.491,04	50.453,20
035- Castanha do Pará - Tipo: 1ª qualidade; Apresentação: sem casca. 1 - Kg. MARCA: REGIONAL	490 KG	55,85	136,44	27.366,50	66.855,60
039- CONDIMENTO - Apresentação: desidratada; Matéria-prima: açafraão; aspecto físico: moído; Aplicação: culinária em geral. Embalagem 50 - Grs. MARCA: MARIZA	606 EMBAL.	2,04	2,79	1.236,24	1.690,74
040- Condim.(Colorau) - Apresentação: pó; Tipo: colorau. Embalagem 1 - Kg MARCA: SINHA	554 EMBAL.	10,74	12,06	5.949,96	6.681,24
048- ESPECIARIA / CONDIMENTO - Tipo: erva doce. Embalagem 50 - grs. MARCA: MARIZA	374 EMBAL.	3,81	5,23	1.424,94	1.956,02
055- FERMENTO - Tipo: biológico; Conteúdo: tablete; Requisito: 1º qualidade. Embalagem 100 - Grs. MARCA: APTI	665 EMBAL.	4,96	5,97	3.298,40	3.970,05
063- GELÉIA - Sabor: morango; Ingredientes: polpa de fruta, água, açúcar e ácido cítrico; prazo validade: mínimo de 1 ano. Pacote 250 - G. MARCA: MARIZA	3.398 PTC	7,99	17,04	27.150,02	57.901,92
069- LEITE - Tipo: de coco; Apresentação: líquida; Requisito: 100% puro, 1º qualidade. 1 LITRO. MARCA: FREDÃO	478 LITRO	10,04	13,39	4.799,12	6.400,42
075-MANJERICÃO Apresentação: Matéria-prima: aspecto SECO - Natural; Manjeriço; físico: desidratada ou folha em pó; Aplicação: culinária em geral. Embalagem 100 G MARCA: MARIZA	424 EMBAL.	5,02	10,93	2.128,48	4.634,32
086-PIMENTA - Origem: reino; Tipo: moída, 100% pura; Embalagem: acondicionada em embalagem de polipropileno original de fábrica; Peso: aproximadamente 50 gramas; Características adicionais: Termo de Referência. MARCA: AMAZONICO	1.240 UND	6,19	8,83	7.675,60	10.949,20
089-REFRIGERANTE - Sabor: cola; Garrafa 2 L. MARCA: REFRI	2.626 GARF	4,15	5,96	10.897,90	15.650,96
090- REFRIGERANTE - guaraná; Garrafa 2 L. Sabor: MARCA: REFRI	3.026 GARF	4,26	5,96	12.890,76	18.034,96
091- REFRIGERANTE - Sabor: laranja; Garrafa 2 L MARCA: REFRI	3.026 GARF	4,23	5,96	12.799,98	18.034,96
092- REFRIGERANTE - Sabor: uva; Garrafa 2 L MARCA: REFRI	2.526 GARF	4,25	5,96	10.735,50	15.054,96
093- SARDINHA - Tipo: em óleo de soja; Quantidade: 125 gramas. Lata 125 - Grs. MARCA: PALMEIRA	1.150 GARF	4,40	5,23	5.060,00	6.014,50
097- SUCO - Sabor: variado; Tipo: fruta; Porcentagem: 100 % natural; Quantidade mínima: 200 ml; Complementares: fermentado, pronto Dados não	1.161 CAIXA	44,69	57,13	51.885,09	66.327,93
108- BISCOITO - amanteigado; 108 Tipo: Tipo doce de embalagem: impermeável com até 400g; adicionais: Características subdividido em embalagens internas sabor chocolate. MARCA: CAPRICCHE	2.202 PCT	8,32	10,83	18.320,64	23.847,66
112- REFRIGERANTE - guaraná; Sabor: Características adicionais: light (zero açúcar). GARRAFA 2 LITROS. MARCA: ANTARCTICA	1.288 GARF	9,27	10,84	11.939,76	13.961,92
113- LEITE - Origem: Apresentação: pó vaca; integral, instantâneo. Embalagem 1 kg. MARCA: CAMPONESA	8.153 KG	29,92	41,30	243.937,76	336.718,90
118- MOLHO INGLÊS - Tipo: molho inglês; Ingredientes: base de extrato de carne; acrescido de vinagre, molho de soja, água, açúcar, caramelo, sal e outros ingredientes; Embalagem: frasco com 150 ml; Prazo de validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. MARCA: SADIO	624 PCT	2,80	3,40	1.747,20	2.121,60
120- MOLHO DE PIMENTA VERMELHA - Composição: água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal; Embalagem: garrafa de 150 ml; Aplicação: Alimentos. MARCA: FRUTA SUL	368 UND	3,60	4,25	1.324,80	1.564,00
127-ESSÊNCIA AROMÁTICA - aspecto físico: líquido oleoso, incolor e levemente amarelado; Tipo de origem: origem sintética; Odor: baunilha. FRASCO 30ML MARCA: MARIZA	94 FRASCO	4,24	6,08	398,56	571,52

134- FARINHA - Origem: para quibe; Requisito: 1ª EMBALAGEM 500G. qualidade. MARCA: SINHA	296 EMBAL.	6,83	9,62	2.021,68	2.847,52
135- MACARRÃO - Tipo: penne; Ingredientes: com ovos; Embalagem: contendo dados de identificação, número do lote, validade e registro. PACOTE 500G. MARCA: RICOSA	1.150 PCT	5,68	7,18	6.532,00	8.257,00
137- AMIDO - Tipo: milho; Requisito: em pó de 1º qualidade. Embalagem 500 - Grs. MARCA: SINHA	1.048 EMBAL.	5,42	8,88	5.680,16	9.306,24
139- SUCO - Apresentação: líquido; Sabor: variado; Tipo: industrializado; Características adicionais: polpa de frutas natural. 1LITRO. MARCA: DA FRUTA	1.748 LITRO	5,65	6,69	9.876,20	11.694,12
146- AMIDO - Base: de arroz; Tipo: tradicional. Embalagem 200 - Grs. MARCA: ARROZINA	1.900 EMBAL.	4,83	5,71	9.177,00	10.849,00
147- AMIDO - Tipo: milho; Requisito: em pó de 1º qualidade. PACOTE 200G. MARCA: SINHA	1.900 PCT	3,88	4,25	7.372,00	8.075,00
150- CONDIMENTO - Apresentação: industrial; Matéria-prima: 150 cominho; aspecto físico: moído; Aplicação: culinária em geral. Embalagem 100 - Gr. MARCA: MARIZA	100 EMBAL.	2,88	3,28	288,00	328,00
<b>TOTAIS (R\$)</b>				<b>648.962,62</b>	<b>1.000.452,89</b>
Valor Total ACRESCIDO: R\$ 1.000.452,89 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos)					<b>R\$ 1.000.452,89</b>

**SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e A N GOMES LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional [clc.srp@scl.ap.gov.br](mailto:clc.srp@scl.ap.gov.br) e [clc.adesaorsp@scl.ap.gov.br](mailto:clc.adesaorsp@scl.ap.gov.br) ou consulta no sítio eletrônico [www.siga.ap.gov.br](http://www.siga.ap.gov.br).

Macapá-AP, 03 de junho de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025 - GEA

Protocolo 105525

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO**  
**PROCESSO SIGA nº 00019/SECCOMPRAS/2025**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 038/2025**  
**-SECCOMPRAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO AMAPÁ**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integram o Edital.

**Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 03/06/2025 para até o dia 16/06/2025, às 8h29min (horário de Brasília).**

**Abertura das propostas: ADIADA do dia 03/06/2025 para o dia 16/06/2025, às 8h30min (horário de Brasília).**  
**Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 03/06/2025 para o dia 16/06/2025, às 9h (horário de Brasília).**

**Motivo:** Em decorrência das impugnações apresentadas

ao edital, verificou-se a necessidade de supressão de requisitos de habilitação, conforme manifestação do órgão demandante via PRODOC Nº OFÍCIO Nº OFÍCIO Nº 330202.0076.1582.0377/2025 DIRETORES-PRESIDENTES - IAPEN, visando garantir a ampla competitividade do certame, bem como em cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita08@scl.ap.gov.br](mailto:licita08@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa  
 Coordenadora de Processos de Licitações  
 Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 105471

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO SIGA nº 00023/SECCOMPRAS/2024**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº**  
**043/2025-SECCOMPRAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E**

**LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Registro de Preços para a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BUFFET, visando atender as necessidades do órgão e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência- que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas: até o dia 17/06/2025, às 8h29min (horário de Brasília).**

**Abertura das propostas: 17/06/2025, às 8h30min (horário de Brasília).**

**Início da sessão de disputa: 17/06/2025, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita06@scl.ap.gov.br](mailto:licita06@scl.ap.gov.br) [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 03 de junho de 2025.  
Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 105603

## Secretaria de Comunicação

### EXTRADO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2024-SECOM PROCESSO PRODOC N.º 0050.0627.2484.0004/2025 SECOM

**PARTES:** GEA/SECOM e a empresa REALLIZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.750.559/0001-67 neste ato representado por **JORGE VITOR GÓES BITENCOURT**,

**ASSINARAM:** O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, Sra. ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA - OLIVEIRA Decreto nº 4361/2025-GEA, e o CONTRATADO, JORGE VITOR GÓES BITENCOURT.

**DA FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo tem respaldo legal no § 1º, Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, no Processo PRODOC Nº 0050.0627.2484.0004/2025 SECOM, na Cláusula Décima do Contrato, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, bem como nos termos das cláusulas e condições seguintes deste Instrumento.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o 1º TERMO ADITIVO do Contrato nº 005/2024 SECOM, referente à prestação do Serviço de Buffet, visando atender às necessidades do Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM.

**DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O pagamento

será efetuado em até 10 (dez) dias, após o regular fornecimento do objeto (precedido da respectiva Ordem de Fornecimento), mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-AP), perfazendo o valor de para R\$ 294.982,00 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais), para sua devida execução.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, correrão por conta do Programa: 09.101.1.24.122. 0006. 2405 5 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SECOM Fonte de Recurso: 500, e Elemento de Despesa: 39030 - Material de Consumo

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do 1º TERMO ADITIVO do Contrato nº 005/2024-SECOM, será de 12(meses) a contar da sua assinatura. O Cronograma de Desembolso e o Plano de Aplicação serão apresentados anualmente de acordo com o exercício financeiro.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025.  
ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
Decreto nº 4361/2025-GEA

Protocolo 105501

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024-SECOM

**PROCESSO PRODOC: Nº 0050.0627.2484.0005/2025 - SECOM Número Oficial: 0005/2025-CPL/SECOM 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024-SECOM**

**PARTES:** GEA/SECOM e a empresa **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.985.578/0001-70.

**ASSINARAM:** O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, Sra. ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA Decreto nº 4361/2025-GEA, e o sócio administrador da CONTRATADA, Sr. VITOR CESAR MARTINS BATISTA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do § 1º, Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviço especializado de acesso de provedor de internet para o fornecimento Link de Internet dedicado para interligação da Rede Corporativa da Secretaria de Estado da Comunicação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**DO VALOR DO CONTRATO: R\$54.473,40 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).**

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 29/05/2024 a 29/05/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo correrão

à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados no Programa: 1091012412200062405 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SECOM, Natureza: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024.  
ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
Decreto nº 4361/2025-GEA

Protocolo 105499

## Secretaria de Desenvolvimento Rural

### PORTARIA N.º 361/2025-SDR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.6513.0094/2025 CODER - SDR de 29 de Maio de 2025.

#### RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **DAELSON CUNHA ALVES**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1, **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de participarem na orientação e na instalação de sistemas de irrigação em áreas de fruticultura dos agricultores familiares habilitados no Termo de Colaboração celebrado entre a SDR e a Associação dos Produtores Rurais e Agroextrativistas do Assentamento Nova Colina - **ASPRAANC**, contemplada através do **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo de Fruticultura Irrigada**, com prazo de vigência de encerramento para Junho/2025, no período de 09 a 13 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Maio de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO N.º. 3940/2025 - GEA

Protocolo 105561

### PORTARIA N.º 362/2025-SDR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.6513.0097/2025 CODER - SDR de 29 de Maio de 2025.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Oiapoque, a fim de participar da **CARAVANA DE ATENDIMENTO RURAL/DESENROLA RURAL**, juntos aos Órgãos do Setor Primário, com informações sobre o **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, e sua relação com a Agricultura Familiar do Estado, além de distribuir um Folder com informações básicas sobre a Vassoura-de-Bruxa da Mandioca (**Ceratobasidium Theobromae**), no período de 08 a 14 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO N.º. 3940/2025 - GEA

Protocolo 105564

### PORTARIA N.º 363/2025-SDR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 116/2025 - GAT/UA/ NAF/SDR de 28 de Maio de 2025.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Itaubal do Piririm, Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H08, Patrimônio da SDR, com os Técnicos do NPR/CODER/SDR, **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES** e **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO**, ambos ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 11 a 17 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO N.º. 3940/2025 - GEA

Protocolo 105568

### PORTARIA N.º 364/2025-SDR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.6513.0095/2025 CODER - SDR de 29 de Maio de 2025.

#### RESOLVE:

Designar os servidores, **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO e ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ambos ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios de Itaubal do Piriirim, Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, a fim de participarem das visitas e nos acompanhamentos técnicos in locos das atividades, bem como registro fotográfico para elaboração de Relatório de Cumprimento do Objeto, nas Associações das Comunidades de Tesselônica, Itaubal, Terra Preta e Assentamento Governador Janary, contempladas através do **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025**, no período de 11 a 17 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 105570

#### PORTARIA N.º 365/2025-SDR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.6513.0099/2025 CODER - SDR de 29 de Maio de 2025.

#### RESOLVE:

Designar os servidores, **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2 e **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até a Região do Distrito da Comunidade do Igarapé das Armas e Ramal dos Maranhenses, Município de Macapá, a fim de participarem das visitas técnicas in loco e nos acompanhamentos do plantio e adubação aos associados da Associação dos Agricultores Familiares do Ramal dos Maranhenses - **AFARMA**, contemplada através do **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo de Mandioca**, nos dias 02 e 03 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 105572

#### PORTARIA N.º 366/2025-SDR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.6513.0100/2025 CODER - SDR de 29 de Maio de 2025.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até a Região do Distrito da Rodovia Perimetral Norte e Colônia Agrícola do Matapi, Município de Porto Grande, a fim de participar na avaliação e na estimativa de produção de cacau prevista para os meses de Julho e Agosto do corrente ano, plantados no início de 2022, nas áreas dos associados das Associações: **COOMAP, APPIG e COOPERNOVA**, além disso, a missão técnica compreenderá a avaliação dos plantios dos associados da **AACAM**, habilitados a receberem a adubação Ano II, prevista do Plano de Trabalho do **PROGRAMA AMAPÁ CACAU, Safra Agrícola 2022/2023**, no período de 02 a 05 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 105574

#### PORTARIA N.º 367/2025-SDR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.6513.0101/2025 CODER - SDR de 29 de Maio de 2025.

#### RESOLVE:

Designar os servidores, **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO e ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ambos ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Distrito da Comunidade de São Pedro dos Bois, Município de Macapá, a fim de participarem nos acompanhamentos do andamento das atividades dos associados da **Associação de Moradores, Produtores e Folclórica da Comunidade Quilombola de São Pedro dos Bois - ASPEB**, contemplados através do **PROGRAMA AMAPÁ CACAU, SAFRA 2022/2023**, nos dias 06 e 07 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 105576

#### PORTARIA N.º 368/2025-SDR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.6513.0103/2025

CODER - SDR de 30 de Maio de 2025.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Vitória do Jarí, a fim de participar da visita técnica e acompanhamento aos associados da **Associação de Moradores e Trabalhadores em Produtos da Cadeia da Sociobiodiversidade dos Médios e Baixo Rios Cajarí e Muriacá - ACIOBIO**, referente a segunda etapa de entrega de matrizes e insumos (ração), bem como a elaboração de relatório fotográfico para fins de cumprimento do objeto do **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo de Suinocultura**, nos dias 30 e 31 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Maio de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 105577

**PORTARIA N.º 370/2025-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 105/2025 - COAGRO/SDR de 30 de Maio de 2025.

**RESOLVE:**

Designar o Colaborador **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar juntamente com os Colaboradores da CER/SDR, nas visitas técnicas, levantamentos, elaboração de relatório dos patrimônios e acompanhamento dos Termos de Cessão dos Bens cedidos através dos Convênios Federais, no dia 02 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Junho de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 105578

**PORTARIA N.º 371/2025-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 117/2025 - GAT/UA/NAF/SDR de 02 de Junho de 2025.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Itaúbal do Pírrim, Cutias do Araguari e Região do Distrito das Comunidades de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores da CER/SDR, **ENGRID HERNANDEZ DA SILVA ROJO**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3, **CINTHYANE DA SILVA RODRIGUES**, Gerente de Núcleo de Estatística e Informação Rural, CDS-2 e **RUI RODRIGUES ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 03 a 05 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Junho de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 105580

**PORTARIA N.º 372/2025-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.6513.0011/2025 COAGRO - SDR de 30 de Maio de 2025.

**RESOLVE:**

Designar a Colaboradora **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar da **Ação Fluvial Super Fácil das Águas, Programa do Governo do Estado do Amapá**, no período de 06 a 13 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Junho de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 105582

**PORTARIA N.º 374/2025-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

**ERRATA**

**RETIFICAR** os termos da Portaria N.º 358/2025-SDR de 02 de Junho de 2025, publicada no D.O.E. Nº 8.421 do dia

02 de Junho de 2025, págs. 90 e 91, referente ao Memo. Nº. 114/2025 -GAT/UA/NAF/SDR de 28 de Maio de 2025.

**ONDE SE LÊ:**

No período de 02 a 06 de Junho de 2025.

**LEIA-SE:**

No período de 03 a 07 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 105583

**PORTARIA N.º 375/2025-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

**ERRATA**

**RETIFICAR** os termos da Portaria N.º 360/2025-SDR de 02 de Junho de 2025, publicada no D.O.E. Nº 8.421 do dia 02 de Junho de 2025, pág. 91, referente ao OFÍCIO Nº 230101.0077.6513.0094/2025 CODER - SDR de 29 de Maio de 2025.

**ONDE SE LÊ:**

No período de 02 a 06 de Junho de 2025.

**LEIA-SE:**

No período de 03 a 07 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 105585

**Secretaria de Educação****PORTARIA Nº 0017/2025 GAB/SIND/SEED**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

**CONSIDERANDO** o contido no **Processo nº 0021.0375.1177.0002.2022- GAB /SEED.**

**CONSIDERANDO** o contido no **Ofício nº**

**280101.0077.2117.0040/2025 SIND - SEED**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 0010/2025 GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.399 de 29/04/2025, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0375.1177.0002.2022- GAB /SEED**, a contar do término do prazo estipulado pela referida portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data designada no **Art. 1º**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de junho de 2025.  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 105524

**Conselho Estadual de Educação****PORTARIA Nº 049/2025-CEE/AP, DE 29 DE MAIO DE 2025\***

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos arts. 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0021.1037.1177.0002/2024 - GAB/SEED e o OFÍCIO Nº 280102.0076.2120.0381/2025 GAB.PRES - CEE, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Comissão de Verificação/Inspeção, composta pelo Assessor Técnico Flávio Ramos da Silva, pela Especialista convidada Srª Susana Castro Gil e pela Conselheira Elizabete do Rosário Monteiro a realizar Visita de Verificação *in loco* no Centro de Educação Profissional de Música Walkíria Lima (CEPMWL), no endereço situado na Rua Eliezer Levi, nº 63, Bairro Centro, CEP: 68.900-074 Macapá/AP, no dia 03 de junho de 2025, a partir das 14h.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de até 5 (cinco) dias depois da verificação para apresentação do Relatório de Visita.

**Art. 3º** Informar que a visita será realizada em transporte cedido pela SEED/AP.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº 5337/2023

\*Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 8419, de 29/05/2025.

Protocolo 105607

## Secretaria de Fazenda

( P ) Nº 069/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1933.0026/2025 NUGDP - SEFAZ.

### RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Teresina/PI, no período de 08 a 11/06/2025, a fim de participarem da Visita técnica na SEFAZ-PI, pelo Projeto PROFISCO II AMAPÁ.

**-RODCLAY CAVALCANTE TAVARES** - Gerente de Núcleo de Gestão da Dívida Pública - Código CDS-2;  
**-SATORU KUBOTA** - Analista de Finança e Controle.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de junho de 2025  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 105489

## Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0199/2025-SEMA/AP

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, bem como no Decreto no 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta; Considerando a Lei Estadual nº 0392, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Rio Iratapuru,

nos Municípios de Laranjal do Jari, Mazagão e Pedra Branca do Amapari, no Estado do Amapá, e dá outras providências.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria (P) Nº 186/2019-SEMA/AP, publicada no Diário Oficial nº 7.077, de 06 de Janeiro de 2019.

**Art. 2º** Designar a servidora **MAÍRIA DE SOUSA LOPES**, inscrita na matrícula nº 0106921-7-01, Assessora Técnica Nível II/Gabinete, Código CDS-2 (Decreto Estadual nº 1654/2025), como Chefe da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Rio Iratapuru, a contar de 30 de Janeiro de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 28 de maio de 2025.  
(Assinado Eletronicamente)  
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 105533

PORTARIA Nº 0200/2025-SEMA/AP

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, bem como no Decreto no 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta; Considerando o Decreto Territorial (E) nº 5, de 21 de janeiro de 1985, que criou a Reserva Biológica (REBIO) do Parazinho, dá outras providências.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria (P) Nº 187/2019-SEMA/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.077, de 06 de Janeiro de 2019.

**Art. 2º** Designar o servidor **MANOEL REINALDO COSTA FERREIRA**, inscrito na matrícula nº 36583-1-01, Assessor Técnico Nível II/Gabinete, Código CDS-1 (Decreto Estadual nº 1672/2025), como Chefe da Reserva Biológica (REBIO) do Parazinho, a contar de 30 de Janeiro de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 28 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 105534

**PORTARIA Nº 0204/2025-SEMA/AP**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,  
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2007.0006/2025 NCCC - SEMA, de 14 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores efetivos, **ISAÍAS BENTO FERREIRA JÚNIOR** - Assistente Administrativo e **MARIA DE LOURDES RAMOS** - Educador Socioambiental/ Assessor Técnico - Nível I, para atuarem como fiscal titular e suplente, respectivamente, do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024-SEMA/AP, celebrado com a empresa **REALIZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.750.559/0001-67, tendo como objeto a prestação do Serviço de Buffet, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá, atendendo ao disposto no arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu suplente, em especial:

I - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao setor competente;

V - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**Art. 3º** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 4º** O fiscal do contrato poderá ser substituído a

qualquer tempo, a critério da Administração.

**Art. 5º** O fiscal do contrato encaminhará Relatório Mensal à Unidade de Contratos e Convênios - UCC/SEMA, para acompanhamento da execução do objeto.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Artº 7º** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 105536

**ERRATA DO RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS EDITAL Nº 01/2025 - CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, vem a público retificar o Resultado Definitivo das inscrições homologadas Edital nº 01/2025 - Convocação para composição do conselho Estadual do Meio Ambiente, considerando a existência de erro na data de assinatura, a qual foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.421, de 02 de junho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR:**

**ONDE SE LÊ:**

Macapá-AP, 02 de maio de 2025.

**LEIA-SE:**

Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de junho de 2025.

Assinado Eletronicamente.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 105538

**Secretaria de Planejamento****PORTARIA Nº 069/2025 - SEPLAN**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

**RESOLVE:**

**Autorizar** a servidora **Nara Batista de Lima**, Líder de

Produto 3.1 Modelo do Ciclo dos Investimentos Públicos do estado Implantado, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Salvador/BA no período de 09/06/2025 à 12/06/2025, com o objetivo de conhecer boas práticas adotadas pela Secretaria de Planejamento da Bahia para implementação do Escritório de Projetos pelo Projeto PROFISCO II AP, Produto 3.1-Modelo de Gestão do Ciclo dos Investimentos Públicos do estado Implantado, executado pela Secretaria de Estado da Fazenda.

As despesas de deslocamento - passagens e diárias serão custeadas pelo projeto PROFISCO II AP da SEFAZ/AP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 03 de junho de 2025, CARTLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 105560

#### PORTARIA Nº 070/2025 - SEPLAN

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

#### RESOLVE:

**Autorizar** a servidora **Delma do Carmo Camarão**, Líder do projeto Diagnóstico e desenvolvimento de metodologia para a implantação do escritório de investimento, com avaliação ex ante e ex post do projeto, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Salvador/BA no período de 09/06/2025 à 12/06/2025, com o objetivo de conhecer boas práticas adotadas pela Secretaria de Planejamento da Bahia para implementação do Escritório de Projetos pelo Projeto PROFISCO II AP, Produto 3.1-Modelo de Gestão do Ciclo dos Investimentos Públicos do estado Implantado, executado pela Secretaria de Estado da Fazenda.

As despesas de deslocamento - passagens e diárias serão custeadas pelo projeto PROFISCO II AP da SEFAZ/AP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 03 de junho de 2025, CARTLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 105562

#### PORTARIA Nº 071/2025 - SEPLAN

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

#### RESOLVE:

**Autorizar** a servidora **Celiane Brasil Rocha**, apoio técnico, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Salvador/BA no período de 09/06/2025 à 12/06/2025, com o objetivo de conhecer boas práticas adotadas pela Secretaria de Planejamento da Bahia para implementação do Escritório de Projetos pelo Projeto PROFISCO II AP, Produto 3.1-Modelo de Gestão do Ciclo dos Investimentos Públicos do estado Implantado, executado pela Secretaria de Estado da Fazenda.

As despesas de deslocamento - passagens e diárias serão custeadas pelo projeto PROFISCO II AP da SEFAZ/AP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 03 de junho de 2025, CARTLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 105566

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025-SEPLAN

**Processo nº 0011.0398.0657.0001/2025 (CAF-N.A)  
U.C.A/SEPLAN**

**Contratante:** Secretaria de Estado do Planejamento, Contratada: Imagem Geosistemas e Comércio Ltda; **Objeto:** Contratação de fornecimento de licenças de softwares e serviços da plataforma ArcGIS/ESRI (Environmental Systems Research Institute), incluindo serviços de configuração, instalação do sistema, treinamentos e serviços técnicos especializados EAP, visando a construção e operacionalização da Plataforma ZEE Amapá. **Fundamento Legal:** Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa de Contratação de Inexigibilidade nº 003/205-CGCC-SEPLAN e Parecer Jurídico nº 195/2025-PLCC/PGE. O valor total estimado do presente termo é de R\$ 4.076.125,00 (quatro milhões, setenta e seis mil e cento e vinte cinco reais) e para cobrir as despesas no corrente exercício é de R\$ 3.349.850,00 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Notas de Empenho: 2025NE00054, 2025NE00055 e 2025NE00056, emitidas em 26/05/2025.

**Classificação:** Programa: 0074, Ação 1040 - Acompanhamento de Projetos Estratégicos da SEPLAN, Elementos de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica e 4490.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 500.

**Data da Assinatura:** 28/05/2025 **Signatários:**

**Contratante:** Carlos Michel Miranda da Fonseca - Secretário de Estado do Planejamento e Contratada: Ana Cláudia Fagundes Brun

Macapá, 29 de maio de 2025.

Carlos Michel Miranda da Fonseca Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 105528

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-SEPLAN**

**Processo SIGA: 00002/SEPLAN/2023 Contratante:**

**Secretaria de Estado do Planejamento;** Contratada: Engenho Assessoria Contábil S/C Ltda; CNPJ: 04.515.761/0001-37; Objeto: Prorrogação da vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2025 até 02/06/2026; Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretário de Planejamento exarada no Processo SIGA nº 00002/SEPLAN/2023 e encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O valor estimado do presente Termo é de R\$1.128.090,30 (um milhão, cento e vinte oito mil, noventa reais e trinta centavos) e as despesas no presente exercício, no valor estimado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3390.35 - Serviços de Consultoria, vinculado ao Programa 0074 - Gestão da Política Pública do Governo do Estado do Amapá, na Ação 2374 - Consolidação dos Instrumentos de Planejamento do Governo do Estado do Amapá e Fonte 500, conforme nota de empenho nº2025NE00066, emitida em 02/06/2025.

**Data da Assinatura: 02/06/2025**

**Signatários:**

**Contratante : Carlos Michel Miranda da Fonseca - Secretário de Estado do Planejamento Contratada - Kleber da Cunha Oto**

Macapá, 02 de junho de 2025.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA  
Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 105529

**ERRATA PORTARIA CONJUNTA Nº 001**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Decretos Estaduais nºs 5291, de 30 de abril de 2025 e 003, de 02 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

**ERRATA** da Portaria Conjunta nº 001/2025-SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022-SEPLAN, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ e a Empresa LOGUS SISTEMA DE

GESTÃO LTDA,

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022-SEPLAN, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ e a Empresa LOGUS SISTEMA DE GESTÃO LTDA,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA  
Secretário de Estado do Planejamento

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 105503

**Secretaria de Saúde****PORTARIA Nº 0562/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0158.0047/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento da servidora **Jacqueline da Silva Perez (Gerente de Núcleo de Pesquisa em Saúde)**, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 01 a 06 de junho de 2025, com objetivo de participar da Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação para o SUS 2025, realizado pelo Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 02 de junho de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 105435

**PORTARIA Nº 0563/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4882.0025/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Luana Caroliny Santos Ribeiro (Nutricionista)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até São Paulo-SP, no período de 10 a 14 de junho de 2025, a fim de participar do Congresso de Nutrição "GANEPÃO".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de junho de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 105517

**PORTARIA Nº 0564/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1878.0049/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo listadas, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Porto Grande-AP, no dia 16 de junho de 2025, a fim de realizar visita para acompanhamento e monitoramento do Hospital Regional de Porto Grande. São elas:

- Cristina Figueiredo de Jesus - Assessor Técnico Nível-II;
- Haylla Cristhe Quaresma Lemos -Assessor Técnico Nível- II e
- Carla Evangelista Gomes - Assessor Técnico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de junho de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 105556

**PORTARIA Nº 0565/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0036.0155/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento dos servidores **Thiago Asaph Oliveira de Souza (Psicólogo)** e **Liliane Almeida Vidal (Psicóloga)**, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até Tartarugalzinho-AP, no período de 14 e 15 de maio de 2025, a fim de participar de ação a convite do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão (Siac/Super Fácil).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de junho de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 105593

**PORTARIA Nº 0566/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4118.0037/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a **PORTARIA Nº 0646/2024-SESA**, de 29 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.212, de 30 de julho de 2024, que cria a Comissão Especial para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para Eventual Termo de Colaboração ou Termo de Fomento no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do Amapá.

**Art. 2º** Instituir a nova Comissão de Credenciamento, incumbida de selecionar Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar eventual termo de colaboração ou termo de fomento, conforme as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 01/2024, publicado em 29 de julho de 2024.

**Art. 3º** Compete à comissão de seleção:

I- Analisar as documentações dos interessados e selecionar as organizações interessadas que atendam aos requisitos fixados no edital.

II- Emitir parecer técnico quanto ao credenciamento ou não dos interessados.

**Art. 4º** A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

**I- TITULARES:**

- a) **Van Antonio Feitosa Junior** - matrícula nº 0978917-0-01
- b) **Savio Ignacio de Jesus dos Santos Sarquis** - matrícula nº 0046518-6-01
- c) **Patricio da Silva Almeida** - matrícula nº 0110032-7-01

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de junho de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 105605

**EXTRATO DO CONTRATO REGULAR Nº 010/2025  
- NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0077.1852.0146/2025**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** ALBINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **Objeto:** Consultoria técnica especializada em modelagem de Parceria Público-Privada (PPP), para elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica, jurídica e ambiental (evtea) de projeto voltado para a equipagem, operação e manutenção do novo he-macapá hospital osvaldo cruz **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº **300101.0077.1852.0146/2025**, PARECER

JURÍDICO Nº 0307/2025 - PLCC/PGE-AP TERMO DE INEXIGIBILIDADE nº 012/2025-CPL/SESA, PROCESSO SIGA Nº 00043/SESA/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 28/05/2025 a 27/05/2026. **Valor Global: R\$ R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)** **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **FERNANDO ANTONIO ALBINO DE OLIVEIRA**, pela contratada.

Macapá-AP, 28 de maio de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde  
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 105567

**EXTRATO DO CONTRATO REGULAR Nº 011/2025  
- NGC/SESA  
PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0501/2024**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com cessão temporária de cilindros e tanques criogênicos e sua devida manutenção preventiva e corretiva e, fornecimento parcelado de gases medicinais armazenados em cilindros, incluindo o serviço de reabastecimento de cilindros para oxigenoterapia domiciliar, para atender as necessidades da rede estadual de saúde. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 300101007701790501/2024, PARECER JURÍDICO Nº 555/2024 PLCC/PGE/AP, PROCESSO SIGA Nº00038/SESA/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 02/06/2025 a 01/06/2026. **Valor Global:** R\$ 29.114.356,56. (Vinte e nove milhões, cento e quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **PETRÔNIO CLEMENTE DE OLIVEIRA BASTOS e LEANDRO PEREIRA CLEMENTE**, pela contratada.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde  
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 105573

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
REGULAR Nº 015/2024 - NGC/SESA PROCESSO Nº  
0002.0722.1851.0003/2025**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** AMAPÁ GERADORES **Objeto:** Contratação regular de empresa especializada na manutenção preventiva, com análise corretiva, nos geradores elétricos de Energia instalados nas unidades da Secretaria da Saúde do Estado do Amapá - SESA, com fornecimento de mão de obra qualificada para execução dos serviços. **Fundamentação legal:** PREGÃO

ELETRÔNICO - N.º 162/2023 CLC/PGE/AP, com fundamento no processo Nº 0002.0722.1851.0003/2025, PARECER JURÍDICO Nº 268/2025-GAB/PGE/AP, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 01/06/2025 a 31/05/2026. **Valor Global:** R\$ 1.703.907,24 (um milhão, setecentos e três mil, novecentos e sete reais e vinte e quatro centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Secretária de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº8.286, pela contratante e **RONEY CARDOSO DE SOUZA** pela contratada.

Macapá-AP, 30 de Maio de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 105588

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
008/2023 - NGC/SESA  
PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0405/2024**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** KTECH LTDA ME **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento especificamente ao HCA - Hospital Da Criança e do Adolescente, Macapá, AP. **Fundamentação legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e com o que consta nos autos do Processo nº 0002.0143.1851.0405/2024, PARECER JURÍDICO No 0302/2025 - PLCC/PGE/AP. **Prazo de Vigência:** 02/06/2024 à 01/06/2025; **Valor Global:** R\$ 164.446,64 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **VANESSA DUARTE TORK** pela contratada.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde  
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 105590

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
003/2023 - NGC/SESA  
PROCESSO Nº 0002.0722.1851.0001/2024 - SESA**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** OI S.A. **Objeto:** "prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, especificamente a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA". **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº **0002.0722.1851.0001/2024 - SESA**, PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 08/2024-PLCC/PGE/AP, DILIGÊNCIA Nº 0023/2025 - PLCC/

PGE-AP observância às disposições da LEI 8.666 de 21.06.1993. **Prazo de Vigência:** 22/05/2025 a 21/05/2026 ou até o fim do processo licitatório em andamento nº300101.0077.0089.0018/2025. **Valor Global:** R\$ 228.799,20 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **FAGNER NASCIMENTO SILVA**, pela contratada.

Macapá-AP, 21 de maio de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde  
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 105594

- **SESA**, PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 08/2024- PLCC/PGE/AP, DILIGÊNCIA Nº 0031/2025 - PLCC/PGE-AP observância às disposições da LEI 8.666 de 21.06.1993. **Prazo de Vigência:** 25/05/2025 a 24/05/2026 ou até o fim do processo licitatório em andamento nº300101.0077.0089.0018/2025. **Valor Global:** R\$105.339,24 (cento e cinco mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **FAGNER NASCIMENTO SILVA**, pela contratada.

Macapá-AP, 21 de maio de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde  
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 105597

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 - NGC/SESA**  
**PROCESSO Nº 0002.0722.1851.0002/2024 - SESA**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** OI S.A. **Objeto:** “prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, especificamente ao HCA - Hospital Da Criança e do Adolescente”. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº **0002.0722.1851.0002/2024 - SESA**, PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 08/2024- PLCC/PGE/AP, DILIGÊNCIA Nº 0020/2025 - PLCC/PGE-AP observância às disposições da LEI 8.666 de 21.06.1993. **Prazo de Vigência:** 23/05/2025 a 22/05/2026 ou até o fim do processo licitatório em andamento nº300101.0077.0089.0018/2025. **Valor Global:** R\$ 73.063,92 (setenta e três mil e sessenta e três reais e noventa e dois centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **FAGNER NASCIMENTO SILVA**, pela contratada.

Macapá-AP, 21 de maio de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde  
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 105596

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 - NGC/SESA**  
**PROCESSO Nº 0002.0723.1851.0004/2024**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** OI S.A. **Objeto:** “Prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, especificamente ao CAPS GENTILEZA.”. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº **0002.0723.1851.0004/2024**, PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 08/2024- PLCC/PGE/AP, DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº 0041/2025-PLCC/PGE/AP observância às disposições da LEI 8.666 de 21.06.1993. **Prazo de Vigência:** 25/05/2025 a 24/05/2026 ou até o fim do processo licitatório em andamento nº300101.0077.0089.0018/2025. **Valor Global:** R\$ 73.063,92 (setenta e três mil e sessenta e três reais e noventa e dois centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **FAGNER NASCIMENTO SILVA**, pela contratada.

Macapá-AP, 20 de maio de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde  
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 105601

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 - NGC/SESA**  
**PROCESSO Nº 0002.0723.1851.0005/2024 - SESA**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** OI S.A. **Objeto:** “prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, especificamente ao CENTRO DE REABILITAÇÃO PÓS-COVID”. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº **0002.0723.1851.0005/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO REGULAR Nº 009/2025 - NGC/SESA**  
**PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0114/2025**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** E. L. CORREA LTDA **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepcionistas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Amapá - SESA/AP. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 300101.0077.0179.0114/2025, PARECER JURÍDICO No 945/2023 - PLCC/PGE/AP,

Processo no 300101.0077.0179.0114/2025, Processos SIGA n.o 00033/SESA/2023, Pregão Eletrônico no 203/2023-CLC/PGE e em observância às disposições da Lei no 8.666/1993. **Prazo de Vigência:** 01/06/2025 a 31/05/2026. **Valor Global:** R\$ 23.685.065,16 (vinte e três milhões seiscientos e oitenta e cinco mil sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **EDIR LIMA CORREA**, pela contratada.

Macapá-AP, 28 de maio de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde  
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 105602

### INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE **AQUISIÇÃO Nº 293/2025** **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE EQUIPOS E INSUMOS PARA INFUSÕES COM BOMBAS EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO**, conforme termo de referência disponível no site [www.institutoovidiomachado.org](http://www.institutoovidiomachado.org) com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 26 de maio de 2025  
ADRIANA GAMA MEIRELES  
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 105451

### Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

#### PORTARIA Nº. 037/2025 - SETE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e;

**Considerando**, os termos da Lei Estadual nº 2.733 de 10 de junho de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda no Estado do Amapá - CETER/AP, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, e dá outras providências.

Considerando, ainda, a Resolução nº 002 de 24 de abril de 2024, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda no Estado do Amapá - CETER/AP.

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores, abaixo indicados, para, com observância na legislação vigente, atuarem na Secretaria Executiva do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda no Estado do Amapá - CETER/AP.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
José Raimundo dos Santos Silva	Secretário Executivo
Telma Maria da Silva Viana	Membro - Substituto do Secretário Executivo
Oziel Chucre dos Santos	Membro - Apoio

**Art. 2º.** Revoga-se a Portaria nº 035/2024- SETE, publicada no DOE nº 8.148 do dia 19 de abril de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 02 de junho de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 105412

### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 004/2025 - SETE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0042.0279.2168.0010/2024

O Governo do Estado do Amapá por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, Órgão do Poder Executivo Estadual com endereço, situada na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020 Macapá/AP, neste ato representado por seu Secretário **MARCELINO DA ROCHA FLEXA**, designada pelo Decreto Estadual nº 4915/2025 de a 24 de abril de 2025, com fundamento no art. 149 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993), nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE n.º 002/2024-CGE/PGE, RECONHECE, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.713.403/0001-90 no valor de R\$ 38.238,08 (Trinta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e oito centavos), pelo a Locação de Veículos Automotores, referente ao mês de Dezembro de 2024, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Macapá, 03 de junho de 2025.  
MARCELINO DA ROCHA FLEXA  
Secretário de Estado Trabalho e Empreendedorismo/  
SETE  
Decreto n.º 4915/2025

Protocolo 105575

**CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO  
E RENDA NO ESTADO DO AMAPÁ - CETER/AP****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - CETER/AP****1º Reunião Ordinária**

O Presidente do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda no Estado do Amapá -CETER/AP, em exercício, convoca todos os membros titulares e/ou seus suplentes para participarem da primeira reunião ordinária, conforme art. 4º do regimento interno, a ser realizada no dia **06 de junho de 2025, sexta-feira**, às **09h00**, na Sala de reuniões do prédio do Sistema Nacional de Emprego no Amapá - Sine Amapá/Casa do Trabalhador (Rua General Rondon, 812, Bairro Central, Macapá - Amapá), em primeira convocação, em formato presencial, para tratar e deliberar sobre as seguintes pautas:

- 01 - Análise e aprovação da Ata nº 003/2024 - CETER/AP - 1º Reunião Extraordinária;
- 02 - Apresentação do novo gestor da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE e alteração na composição do CETER/AP;
- 03 - Análise e deliberação do Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços (PAS) do Sistema Nacional de Emprego (SINE) no Estado do Amapá, no período de janeiro a dezembro de 2024, para o bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE, que foi aprovado pelo Conselho Estadual de Trabalho Emprego e Geração de Renda do Amapá, em 18 de Junho de 2024.
- 04 - O que ocorrer.

Macapá - AP, 02 de junho de 2025

ARMANDO FERREIRA BRUNO

Vice-Presidente do Conselho Estadual do Trabalho,  
Emprego e Renda no Estado do Amapá - CETER/AP

Resolução nº 001/2024 - CETER/AP

Presidente em exercício

Protocolo 105530

**Secretaria de Turismo****PORTARIA Nº 055/2025 - SETUR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o **Processo nº 0046.1402.2228.0003/2025 - GAB/SETUR**;

**CONSIDERANDO** A Lei Estadual nº 2.954/2023, de 14 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Patrocínio no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 3013, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autárquicas e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **Keila Priscila Carvalho Monteiro**, para a função de fiscal do TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 006/2025 - SETUR, celebrado com o **Instituto de Desenvolvimento da Educação, Pesquisa, Difusão e Defesa dos Direitos Sociais - IDEP**, relativo ao **“PROJETO: 4º CIRCUITO AMAPÁ GOSPEL”**.

**Art. 2º.** São atribuições do gestor do contrato do patrocínio:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 105544

**EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 006/2025  
- SETUR**

**TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 006/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PESQUISA, DIFUSÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS - IDEP: O ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de maio de 2025, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/0001-44**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada **PATROCINADORA**, neste ato representada por sua Secretária a Srª **SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.524.XXX - 49**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, e, de outro, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PESQUISA, DIFUSÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS - IDEP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia Duca Serra, nº 1339, Bairro: Park da Lagoa, CEP: 68.906-301, Macapá-AP, inscrita no **CNPJ nº 24.580.966/0001-03**, neste ato representada por seu Presidente a **Sra. TAURA CORREA**, devidamente inscrito no **RG nº XXX.939 e CPF nº XXX.381.XXX-39**, doravante designada simplesmente

**PATROCINADO**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** tem por objeto o **Patrocínio no evento denominado “PROJETO: 4º CIRCUITO AMAPÁ GOSPEL”**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE**

2.1 Para execução do objeto desse Contrato os contratantes se obrigam, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei Estadual nº 2.954, de 2023, Decreto nº 3.013 de 2024 e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

##### **I - Do PATROCINADO:**

- a) Coordenar e operacionalizar o evento **“PROJETO: 4º CIRCUITO AMAPÁ GOSPEL”** executando o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- b) Realizar a aplicação dos recursos conforme planejamento;
- c) Contratar profissionais para operacionalização do projeto;
- d) Definir logística do evento, realizando programação temática e cenários;
- e) Assegurar que toda divulgação das ações objeto do patrocínio seja realizada com o consentimento prévio e formal da Patrocinadora, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual, inserindo inserir logomarca do Governo do Estado do Amapá em todas as ações realizadas;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelo pontual cumprimento de todas as obrigações tributárias e trabalhistas da respectiva alçada, sejam federais, estaduais ou municipais, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Patrocinadora a inadimplência do Patrocinado em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) Comprovar a realização do evento, apresentando relatório ao final do projeto, acompanhado dos comprovantes;
- h) Obedecer às determinações legais emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas;
- i) Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao ESTADO/AP ou a terceiros, em decorrência da execução das obrigações previstas neste instrumento contratual
- j) Restituir a SETUR/AP os recursos recebidos, quando a soma dos patrocínios ultrapassarem a composição orçamentária da presente ação;
- k) Cumprir todas as obrigações deste contrato e aqueles constantes da Proposta, que passa a fazer parte do presente instrumento como se neste estivesse transcrito;

- l) Obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;
- m) Observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pela Patrocinadora;
- n) Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;
- o) Prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio;

##### **II - Da PATROCINADORA:**

- a) repassar os recursos financeiros necessários ao patrocínio na forma estabelecida na Cláusula Quinta do presente Instrumento;
- b) auxiliar na identificação dos produtos a serem expostos e/ou ofertados ao público, quando da realização do evento;
- c) enviar material publicitário para veiculação;
- d) observar e cumprir as normas de participação;
- c) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- d) exigir do PATROCINADO a prestação de contas, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento da vigência do contrato, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 8º da Lei nº 2.954, de 2023 e art. 19 do Decreto nº 3.013, de 2024.
- e) elaborar o relatório final, conforme disposto no art. 18, parágrafo único, do Decreto nº 3.013, de 2024.

#### **2.2 - DA RESPONSABILIDADE**

**2.3** O PATROCINADO será o único e exclusivo responsável pela execução do objeto deste Termo, assumindo integral responsabilidade por quaisquer danos, prejuízos ou ônus decorrentes de suas ações ou omissões, especialmente aqueles relacionados ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias, sejam elas de âmbito federal, estadual ou municipal, não podendo ser imputada à PATROCINADORA qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

**2.4** O PATROCINADO responsabiliza-se integralmente por obter todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias para a realização do evento, bem como por cumprir integralmente as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, respondendo por eventuais autuações, penalidades ou ações judiciais decorrentes do descumprimento de tais exigências.

**2.5** O PATROCINADO responderá, ainda, por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou privado, bem como a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste Termo, obrigando-se a reparar integralmente os prejuízos eventualmente causados.

**2.6** A PATROCINADORA não se responsabiliza por quaisquer atos praticados pelo PATROCINADO, seus prepostos, contratados ou terceiros, nem por eventuais inadimplementos das obrigações legais ou contratuais por parte do PATROCINADO.

**2.7** As partes reconhecem que este Termo não estabelece qualquer vínculo de natureza trabalhista, societária ou associativa entre si, inexistindo entre os seus respectivos colaboradores qualquer relação de subordinação

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**3.1.** A prestação de contas (PC) apresentada pela PATROCINADA deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I. Ofício ou carta de apresentação da PC, com informação da parceria, número da parcela da qual se está prestando contas e dados da PATROCINADA;

II. Declaração do dirigente da PATROCINADA de que os recursos foram rigorosamente aplicados segundo o plano de trabalho, fazendo-a acompanhar, no caso de obra, de sucinta descrição da construção havida, bem como do respectivo termo de recebimento, quando de sua conclusão;

III. Justificativa e observações, caso a PATROCINADA julgue necessário, devendo apresentá-la através de documento datado e assinado pelo responsável da PATROCINADA;

IV. Extrato da conta bancária vinculada à parceria, reconhecido como hábil pela instituição financeira, com movimentação completa do período, inclusive das aplicações financeiras ocorridas;

V. Documentos comprobatórios originais das despesas realizadas à conta da parceria, como: notas fiscais, recibos, folhas de pagamento com recibo assinado pelos empregados, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, entre outros, com certificação, firmada por pessoa devidamente identificada, de que o material foi recebido, ou o serviço prestado, e corresponde às especificações contidas no comprovante;

VI. Comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;

VII. Guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;

VIII. Guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção conforme legislação vigente, desde que seja obrigatório;

IX. Relatórios de execução do objeto

X. Relatório de execução financeira do termo, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

XI. Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

**3.2.** O comprovante de despesa deverá:

I- Estar preenchido com clareza e sem rasuras capazes de comprometer sua credibilidade, com o número do respectivo instrumento da parceria e conter inscrição certificando o recebimento das mercadorias/serviços;

II- Em caso de contratação de serviços técnicos regulamentados por conselho de classe (engenheiros, contadores, advogados, arquitetos, administradores etc.), deverá ser apresentado, pela pessoa física ou jurídica contratada, o comprovante de qualificação profissional ou

o registro da empresa no respectivo conselho de classe.

**3.3.** As Notas Fiscais e recibos conterão:

**3.4.** O nome, endereço e CNPJ da PATROCINADA;

**3.5.** A data de realização da despesa e a discriminação precisa de seu objeto, com Identificação de seus dados, como tipo do material, quantidade, marca, modelo etc.;

**3.6.** Os valores unitários e total das mercadorias adquiridas;

**3.7.** Em caso de conserto de veículo em nome da PATROCINADA ou compra de combustível ou lubrificante, a identificação da placa e da quilometragem registrada no hodômetro;

**3.8** Nome, endereço, e CNPJ do fornecedor ou prestador de serviços.

**3.9.** A comprovação de despesa com serviços ou compras será feita mediante apresentação da nota fiscal correspondente, em primeira via, com indicação expressa do enquadramento de um dos itens do plano de trabalho, ou através da apresentação de Recibo assinado pela pessoa física;

**3.10.** O relatório de execução do objeto a ser apresentado pela PATROCINADA conterá:

I- A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a PC;

II- A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III- Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;

IV- Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

V- Fornece, quando for o caso e a depender da complexidade do objeto da parceria, elementos para avaliação:

a) - Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

b) - Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

c) - Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

**3.11.** Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

**3.12.** A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento da vigência do contrato, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 8º da Lei nº 2.954, de 2023 e art. 19 do Decreto nº 3.013, de 2024.

**3.13.** Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a PATROCINADA deve manter em seu arquivo os documentos originais que a compõem.

**CLÁUSULA QUARTA - GESTOR DO CONTRATO**

Nos termos do art. 6º do Decreto 3.013/24 que instituiu o Comitê de Patrocínios, com atuação em regime de colegiado, regulado por seu regimento interno e tão logo seja firmado o presente Contrato também será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega e

prestação de contas do **CONTRATO DE PATROCÍNIO** tem por objeto o Patrocínio no evento denominado **“PROJETO: 4º CIRCUITO AMAPÁ GOSPEL”**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do **PATROCINADO** inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

Ficará responsável pela justificativa e aceite da prestação de contas, tudo para dar cumprimento as recomendações constantes do Relatório de Auditoria, visto que a prestação de contas deverá ser acompanhada pela Controladoria Geral do Estado, nos termos do §2º do art.8º da Lei Estadual nº 2.954/2023.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO**

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, transferidos eletronicamente na conta indicada pelo Patrocinado, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO**

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2025, em conformidade com os dados a seguir:

**OBJETO: PROJETO: 4º CIRCUITO AMAPÁ GOSPEL;**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 27101 -**  
**SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO;**  
**FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;**  
**PTRES: 1271012369500172047;**  
**PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;**  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): APOIO A POLITICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;**  
**IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA - PARTIDA;**  
**FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES**  
**VALOR DISPONÍVEL: R\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS);**

O valor total a título de patrocínio ao projeto é de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**, no valor contratual estão compreendidos todos os custos atinentes à realização do projeto, supervisão, administração, tributos e todas as despesas que incidam

direta ou indiretamente na realização deste, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de valor.

**Parágrafo Primeiro** - O valor será repassado diretamente ao PATROCINADO, em parcela única. O valor relativo ao pagamento será depositado na conta a seguir descrita: Conta Corrente nº **27241-8**, Agência: **1902-0**, Banco: **BANCO DO BRASIL, DADOS DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA RECEBIMENTO.**

**Parágrafo Segundo** - O comprovante de depósito bancário referente às cláusulas acima valerá como quitação da quantia patrocinada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAVIGÊNCIA, DAPROROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO**

A vigência do presente termo terá **início em 20 de junho de 2025 e seu término em 29 de junho de 2025.** Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO**

**a)** este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

**b)** a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

**c)** constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) O desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

**d)** ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, a Patrocinadora e o PATROCINADO responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura

do respectivo termo de encerramento, devendo a PATROCINADO apresentar a PATROCINADORA, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial do quanto estabelecido neste instrumento, por qualquer das partes, obrigará o infrator ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da cláusula quinta, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

O presente contrato não implica, para **SETUR E ESTADO**

**DO AMAPÁ**, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda o **PATROCINADO** a manter a **SETUR E ESTADO DO AMAPÁ** a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal utilizado para o cumprimento do presente ajuste.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme preceitua o art.6º § 4º, da Lei Estadual nº 2.954/23.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela PATROCINADORA, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024, subsidiariamente, demais normais aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

Syntia Machado Dos Santos Lamarão Secretária de Estado do Turismo Decreto nº 5371/2025 - GEA PATROCINADORA

Taura Correa

Instituto De Desenvolvimento Da Educação, Pesquisa, Difusão E Defesa Dos Direitos Sociais - IDEP PATROCINADO

Protocolo 105546

### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE SELEÇÃO PÚBLICA**

**PROCESSO:** Nº 0046.1402.2228.0003/2025 - GAB/SETUR

**INTERESSADO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PESQUISA, DIFUSÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS - IDEP, CNPJ nº 24.580.966/0001-03.

**OBJETO:** PROJETO QUARTO CIRCUITO AMAPÁ GOSPEL.

#### **I - DO OBJETO**

A presente justificativa tem como finalidade formalizar a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Patrocínio entre a Secretaria de Estado do Turismo (SETUR) e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PESQUISA, DIFUSÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS - IDEP**, com o objetivo de realizar o **PROJETO QUARTO CIRCUITO AMAPÁ GOSPEL**, a ser realizado entre os dias 20/06/2025 a 29/06/2025.

#### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A dispensa encontra respaldo no art. 6º, §1º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e no art. 12 do Decreto Estadual nº 3.013/2024, que preveem a inexigibilidade de chamamento público nos casos de inviabilidade de competição, especialmente quando o objeto apresentar natureza singular.

Detalhando a previsão legal, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 2.954/2023, o patrocínio concedido pela Administração Pública deve ser, preferencialmente, precedido de seleção pública. Contudo, em seu §1º, a norma dispõe que será considerada inexigível a seleção pública na hipótese de inviabilidade de concorrência entre projetos, em razão da natureza singular do objeto patrocinado.

O Decreto Estadual nº 3.013/2024, que regulamenta a aplicação da referida lei, reitera essa possibilidade no art. 12, §1º, ao estabelecer que a contratação direta, mediante patrocínio, pode ser realizada desde que observada a conveniência, oportunidade e o interesse público, conforme analisado pelo Comitê de Patrocínios.

#### **III - DA NATUREZA SINGULAR DO PROJETO**

O título evidencia a natureza do evento, que alia elementos culturais, religiosos e turísticos, reforçando a identidade e a promoção da cultura gospel na região. O evento é considerado de vital importância para a população em geral, contribuindo para a integração social e a promoção da cultura gospel.

O Instituto demonstra sólida experiência na realização de projetos culturais, educacionais e sociais, a instituição conta com uma equipe capacitada e uma liderança consolidada.

Tais elementos evidenciam a natureza singular da proposta e impossibilitam qualquer forma de competição objetiva com projetos similares, nos termos do art. 74, da lei 14.133/2021.

#### **IV - DO INTERESSE PÚBLICO E DAS CONTRAPARTIDAS**

A realização do Projeto Quarto Circuito Amapá Gospel, reúne diversos méritos que se traduzem em benefícios diretos e indiretos para a região, especialmente para a atividade turística:

**Benefícios Econômicos:** Atração de Investimentos e Movimento Comercial: O evento deverá promover o fluxo de visitantes, aumentando a demanda por hospedagem, alimentação, transporte e comércio local. Essa dinamização gera receita adicional para os negócios e impulsiona a economia regional.

**Fortalecimento da Imagem do Destino:** Um evento cultural de grande porte reforça a percepção do Amapá como um destino turístico diversificado e atrativo, incentivando futuros investimentos no setor.

**A diversificação da Oferta Turística:** Ao agregar dimensões religiosas, culturais e sociais, o projeto amplia

a gama de atrações disponíveis para turistas, atraindo públicos com diferentes interesses e aumentando a permanência no destino.

A proposta apresenta uma estrutura robusta e detalhada que demonstra, por meio de um planejamento técnico apurado, a capacidade de promover um evento de grande relevância social, cultural e econômica para o Estado do Amapá. A convergência de esforços entre o setor público e o proponente não só viabiliza a realização de uma atividade turística estratégica, mas também gera múltiplos benefícios para a comunidade local, impulsionando a cultura, o turismo e a integração social.

#### V- DA PROPONENTE E VALOR

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PESQUISA, DIFUSÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS - IDEP

CNPJ: nº 24.580.966/0001-03.

**Valor do Patrocínio:** R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

#### VI - DA CAPACIDADE TÉCNICA E DOCUMENTAL

O Instituto apresentou toda a documentação exigida pela legislação vigente, incluindo certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, plano de mídia e detalhamento orçamentário, conforme disposto nos arts. 10 e 11 do Decreto nº 3.013/2024.

O Instituto de Desenvolvimento da Educação, Pesquisa, Difusão e Defesa dos Direitos Sociais - IDEP é uma entidade reconhecida, com histórico de atuação e representação legítima, possuindo plena capacidade técnica para a realização do evento.

#### VII- DA APROVAÇÃO DO COMITÊ DE PATROCÍNIOS

O Comitê de Patrocínios do Governo do Estado do Amapá, por meio de sua Secretaria Executiva, **aprovou formalmente a proposta do projeto em 22 de maio de 2025 (fls. 80 a 90)**, reconhecendo sua relevância e a conveniência do patrocínio sob a ótica da política de comunidade local, indispensável. Tratando-se de um investimento direto no fortalecimento do turismo, na cultura e participação popular.

Tal aprovação atende ao art. 6º do Decreto nº 3013/2024, sendo requisito essencial para formalização do contrato.

#### VIII - CONCLUSÃO

Diante da natureza singular do evento, da inviabilidade de competição, do pleno atendimento aos requisitos legais e do manifesto interesse público envolvido, **resta plenamente justificada a dispensa de seleção pública**, com fundamento no art. 6º, §1º da Lei nº 2.954/2023 e no art. 12 do Decreto nº 3.013/2024.

Sugere-se, portanto, a **formalização do Termo de**

**Patrocínio com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PESQUISA, DIFUSÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS - IDEP**, nos moldes propostos no processo administrativo em referência e sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 28 de maio de 2025.

GÉSSICA NEVINHA FAÇANHA BARRETO

Gerente de Núcleo de Compras e Contratações

Decreto nº 5397/2025-GEA

RATIFICO e APROVO, nos termos da Lei Estadual nº 2.954/2023 e do Decreto Estadual nº 3.013/2024.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5371/2025-GE

Protocolo 105549

### Secretaria de Assistência Social

#### PORTARIA Nº 318/2025-SEAS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310105.0076.2847.0119/2025 GAB - CEDCA e Processo nº 0051.1338.2653.0272/2025 - GAB APOIO/SEAS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Lucinete Corrêa Tavares**, Presidente CEDCA-AP-Representante Sociedade Civil, **Inailza Rosário Barata Silva**, Representante Sociedade Civil, **Ana Carolina do Rosário Pontes Monteiro**, **Ana Carolina Lima de Almeida** e **Yan Douglas Rosário Batista**, ambos indicações CEDCA/AP - Representante do Comitê de Participação de Adolescente - CPA Sociedade Civil, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até **Boa Vista/RR**, no período de **16 a 19 de junho de 2025**, com o objetivo de participar da etapa Regional do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e adolescentes - PDNDHCA.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 02 de junho de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 105434

#### PORTARIA Nº 320/2025-SEAS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Retificar as Portarias nº 304/2025- SIMS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.420** do dia **30 de maio de 2025** e as **Portarias nº 305,306,307,308,309,310,311,313,315,316,317/25-SIMS**, publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.421** do dia 02 de junho de 2025, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:** PORTARIA Nº 304/2025-SIMS, PORTARIA Nº 305/2025-SIMS, PORTARIA Nº 306/2025-SIMS, PORTARIA Nº 307/2025-SIMS, PORTARIA Nº 308/2025-SIMS, PORTARIA Nº 309/2025-SIMS, PORTARIA Nº 310/2025-SIMS, PORTARIA Nº 311/2025-SIMS, PORTARIA Nº 313/2025-SIMS, PORTARIA Nº 315/2025-SIMS, PORTARIA Nº 316/2025-SIMS e PORTARIA Nº 317/2025-SIMS

**LEIA-SE:** PORTARIA Nº 304/2025-SEAS, PORTARIA Nº 305/2025-SEAS, PORTARIA Nº 306/2025-SEAS, PORTARIA Nº 307/2025-SEAS, PORTARIA Nº 308/2025-SEAS, PORTARIA Nº 309/2025-SEAS, PORTARIA Nº 310/2025-SEAS, PORTARIA Nº 311/2025-SEAS, PORTARIA Nº 313/2025-SEAS, PORTARIA Nº 315/2025-SEAS, PORTARIA Nº 316/2025-SEAS e PORTARIA Nº 317/2025-SEAS

**Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.**

Macapá - AP, 03 de junho de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 105557

## PORTARIA Nº 319/2025-SEAS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3556.0016/2025 CAFD - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0273/2025 - GAB APOIO/SEAS**

## RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: Suani Pinheiro Barreto**, Gerente Geral da Casa Abrigo Fátima Diniz /SEAS e **Mayane Sales Ramos** - Assistente Social/SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até **Curitiba/PR**, no período de **09 a 12 de junho de 2025**, com o objetivo de realizarem viagem no interesse da administração em atenção ao atendimento do objeto do ofício nº0006/2025 CAFD - SEAS.

**Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.**

Macapá - AP, 03 de junho de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 105565

## PORTARIA Nº 321/2025-SEAS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.5176.0083/2025 AGPSE-PLVM - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0274/2025 - GAB APOIO/SEAS**

## RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: Alzivan Alves Sarmiento**, Gerente do Programa Luz Para Viver Melhor/Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual e **Edilson Duarte Pinheiro Júnior**, Assistente Social/AGPSE/SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Oiapoque- AP**, no período de **03 a 07 de junho de 2025**, com o objetivo de dar apoio institucional à Ação do Programa Luz para Viver Melhor/PLVM que consiste na entrega da cota de combustível para as comunidades beneficiárias pelo PLVM, no referido Município, na área da região da BR - 156.

**Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.**

Macapá - AP, 03 de junho de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 105584

## PORTARIA Nº 322/2025-SEAS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310106.0076.2848.0186/2025 GAB - CEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0275/2025 - GAB APOIO/SEAS**

## RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor: Laércio Gomes Rodrigues**, Presidente do CEAS/AP, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Ferreira Gomes/AP**, no dia **05 de junho de 2025**, como objetivo de participar da 96ª Reunião Ordinária da CIB/AP e 1ª Reunião Descentralizada - Exercício 2025, no referido município.

**Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.**

Macapá - AP, 03 de junho de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 105598

## PORTARIA Nº 323/2025-SEAS

## Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3023.0121/2025 CPS - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0276/2025 - GAB APOIO/SEAS**

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento das Servidoras: **Daniele Carla Nascimento de Almeida**, AGPSE-SEAS e **Raimunda Braga Correa**, Assistente Social/AGPSE-PPE, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o **Distrito do Bailique - AP**, no período de **02 a 04 de junho de 2025**, com o objetivo de participar da Ação Integrada do Governo do Estado do Amapá no levantamento socioeconômico no referido Distrito, que estão sendo afetadas pelo fenômeno natural Terras Caídas.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 03 de junho de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 105606

## PORTARIA Nº 324/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310106.0076.2848.0193/2025 GAB - CEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0277/2025 - GAB APOIO/SEAS**

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Maria Santana Brazão da Silva**, **Ediellen Gardenha Alves Cruz**, Conselheiras do CEAS/AP, e **Becivaldo Cardoso Ferreira**, Técnico da SEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Tartarugalzinho/AP**, no período de **11 a 13 de junho de 2025**, como objetivo de prestar apoio técnico para a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do referido município.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 03 de junho de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 105608

## RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CONSEA/AP

Dispõe sobre o processo de cadastro de organizações da sociedade civil para fins de emissão de declaração de regularidade do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Amapá- CONSEA-AP.

O **CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA/AP** no uso de suas atribuições conforme os ditames legais, com fulcro no disposto pela Lei nº 0997 de 09 de junho de 2006.

**CONSIDERANDO** o Art. 03 da Lei nº 8.742/93 que estabelece a definição de entidades e organizações de assistência social sem fins lucrativos.

**CONSIDERANDO** o Art. 34 da Lei nº 13.019/ 2014 que estabelece os requisitos básicos para organizações sociais celebrarem parceria com a administração pública.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o processo de cadastramento para emissão de declaração de regularidade de organizações da sociedade civil que buscam firmar parcerias com o Governo do Estado do Amapá por meio de programas voltados a política de segurança alimentar e nutricional do Estado do Amapá.

**CONSIDERANDO** a 2ª Reunião Ordinária do CONSEA-AP ocorrida em 28 de março de 2025 que deliberou e aprovou por unanimidade a presente resolução.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Dar publicidade as seguintes relações documentais obrigatórias para cadastro e emissão de declaração de regularidade no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Amapá:

- I- Certidão de regularidade fiscal (CNPJ)
- II- Declaração de Adimplência emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE
- III- Cópia do Estatuto social da organização
- IV- Comprovante de endereço da organização social
- V- Cópia da Ata da eleição do quadro dirigente
- VI- Relação dos dirigentes (contendo nome, endereço, RG e CPF)
- VII- Resumo organizacional contendo: o histórico da entidade com o ano de fundação, principais ações sociais, quantitativo de beneficiários e registro fotográfico de suas atividades nos últimos dois anos.

**Art. 2º** - Somente serão cadastradas e consideradas regulares as organizações sociais declaradamente sem fins lucrativos que apresentem todos os documentos obrigatórios atualizados e estejam em pleno funcionamento há pelo menos 02 anos.

**Art. 3º** - O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Amapá irá monitorar o funcionamento e as atividades de segurança alimentar e nutricional das organizações cadastradas e consideradas regulares em seu banco de dados.

**Parágrafo único:** A presente resolução trata de cadastramento único e exclusivo de organizações sociais para fins de emissão de declaração de regularidade, sendo necessário realizar atualização cadastral sempre que houver mudança em seu quadro de dirigentes e a cada doze meses a contar da data de emissão de sua última declaração.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá -AP, 02 de junho de 2025.  
Aldinéia Brazão do Rosário  
Presidente do CONSEA/AP  
Decreto nº 9180 de 27 de novembro de 2023

Protocolo 105445

### **RESOLUÇÃO Nº 003/ 2025 - CEDCA/AP**

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos(as) Conselheiros(as) no CEDCA/AP para o período de agosto a dezembro de 2025 e dá outras providências.

**O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ - CEDCA / AP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 0371 / 97,**

Considerando a deliberação ocorrida em sua **4ª Reunião Ordinária do exercício de 2025**, realizada em 29 de maio de 2025, quanto à necessidade de garantir a continuidade da representação da sociedade civil no colegiado durante o período de finalização do processo eleitoral para o biênio 2025/2027;

Considerando que a Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 01/2025 - CEDCA/AP já se encontra em atividade, porém demanda maior prazo para conclusão do pleito com a devida participação e articulação das organizações da sociedade civil;

Considerando a imprescindibilidade de manutenção da paridade e da legitimidade das decisões do CEDCA/AP no período de transição;

**RESOLVE:**  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, excepcionalmente, o mandato dos(as) Conselheiros(as) representantes da sociedade civil atualmente em exercício no CEDCA/AP, até 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução nº 01/2025 - CEDCA/AP, que instituiu a Comissão Eleitoral para o processo referente ao biênio 2025/2027, devendo nova Comissão ser instituída, conforme os prazos e deliberações a serem definidos em plenária.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.  
LUCINETE CORRÊA TAVARES  
Presidente do CEDCA/AP  
DECRETO Nº 9159 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Protocolo 105507

## **Secretaria de Políticas para Mulheres**

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SEPM**

**EXTRATO DE CONTRATO  
1º ADITIVO DE CONTRATO RENOVAÇÃO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 005/2024 SEPM**

**PROCESSO Nº:** 0024.1678.1483.0004/2025-NCCCP/SEPM  
**NÚMERO DO CONTRATO:** 005/2024 SEPM

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de veículos automotores, com os fornecimentos de peças.

**Empresa Contratada:** J & G SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ da Contratada:** 28.036.920/0001-89

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES.

**CNPJ da Contratante:** 50.491.076/0001-35.

**Valor:** R\$ 585.99,30 (quinhentos e oitenta e cinco mil e noventa e nove reais e trinta centavos).

**Período:** 12 meses.

**Data da Assinatura do Contrato:** 25/05/2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 03 de Junho de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária Interina SEPM/AP

Decreto n. 2757/2024 - GEA

Protocolo 105600

## **Amapá Internacional**

**PORTARIA Nº 009/2025 - AMAPÁ INTERNACIONAL**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.242 de 05 fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento, no dia 09 de junho de 2025, em trecho nacional, dos servidores abaixo elencados até o município de Oiapoque que participarão da XIV Comissão Mista Transfronteiriça Brasil/França cujo deslocamento internacional para Caiena foi autorizado pelo decreto nº 6208 de 30 de maio de 2025.

- Norra Jand Abul Hosson Moraes, Matrícula nº 0116343-4-01;
- Sara Monte Verde Cortes, assessora, Matrícula nº 0969739-0-01;

- Ariane Borges de Oliveira, assessora, matrícula nº 0969933-3-01;
- Roger Marcos Simonel, assessor, matrícula nº 0102904-5-01;
- Rayanne da Silva Rodrigues Braga, assessora, Matrícula nº 0988698-2-01;
- Leonidas Freitas dos Santos, Agente Administrativo, Matrícula nº SIAPE: 3401007.
- Peterson Fabrício de Carvalho Miranda, matrícula nº 0967617-1-01;

Macapá (AP), 02 de junho de 2025.  
FABRÍCIO PENAFORT GONÇALVES  
Secretário de Estado de Relações Internacionais e  
Comércio Exterior - interino

Protocolo 105589

**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 376/2025 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0166/2025 - URDD/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 426, 427, 428 e 429/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de maio de 2025.  
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 105505

**PORTARIA Nº 380/2025 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0174/2025 - URDD/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 430 e 431/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar

avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de junho de 2025.  
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 105510

**PORTARIA Nº 381/2025 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0151/2025 - URDD/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 432/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de junho de 2025.  
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 105511

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 433/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.0757.2361.0159/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

**OBJETO:** execução da Ação Cultural "TÁRSSIO DOS TECLADOS" na programação alusiva ao "1ª FEIRA DE ARTESANATO DE VITÓRIA DO JARI", a ser realizada nos dias 06 e 07 de junho de 2025, no município de Vitória do Jari.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 03 de junho a 07 de julho de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 03 de junho de 2025.

Macapá/AP, 03 de junho de 2025.

Protocolo 105508

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 434/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.0757.2361.0159/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

**PROPONENTE:** INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS, representado neste ato pela Sr.<sup>a</sup> **KELSIANE QUARESMA SILVA.**

**OBJETO:** execução da Ação Cultural “**BANDA TAMBORES TUCUJUS**” na programação alusiva ao “**1ª FEIRA DE ARTESANATO DE VITÓRIA DO JARI**”, a ser realizada nos dias 06 e 07 de junho de 2025, no município de Vitória do Jari.

**VALOR GLOBAL: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 03 de junho a 07 de julho de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 03 de junho de 2025.

Macapá/AP, 03 de junho de 2025.

Protocolo 105509

**EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Ratifico na forma da Lei nº 13.019/2014 e alterações.

Em: 02/06/2025

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Secretaria de Estado da Cultura do Amapá

Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0054.0744.2361.0002/2025; **ASSUNTO:** TERMO DE FOMENTO; **INTERESSADO:** GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA; **OBJETO:** AMAPÁ, TERRA DAS ÁGUAS E DA LIBERDADE A AMAZÔNIA NEGRA BRASILEIRA; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 31, da Lei nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/2015, Regulamentada pelo Art. 7º do §4 do Decreto Estadual nº 4.909/2025 as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 1.073/2007 altera dispositivos da Lei nº 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT; **UNIDADE GESTORA:** 38101-SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 13.392.0059.2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/

TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ; **NATUREZA DE DESPESAS:** 33.50.41 - “CONTRIBUIÇÕES”; **FONTE:** 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **VIGÊNCIA:** CONFORME INFORMADO NO PLANO DE TRABALHO; **VALOR:** R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

JUSTIFICA-SE O TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, fomento ao projeto por meio do GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA, considerando-se a expertise e a capacidade técnica inigualáveis da organização na execução de projetos culturais com elevado grau de complexidade e impacto. O INSTITUTO demonstra aptidão única para realizar o objeto, alinhando conhecimento profundo da área de valorização da rica diversidade étnico-cultural do Estado do Amapá, destacando a presença marcante de povos indígenas, comunidades quilombolas e manifestações afro-amapaenses, por meio do desfile da Estação Primeira de Mangueira no Carnaval do Rio de Janeiro. A celebração dessa parceria encontra amparo legal no Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e regulamentada no Decreto Estadual nº 4.909/2025, que dispõem sobre o Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública Estadual e Organizações da Sociedade Civil, permitindo a contratação direta de organização que detenha especialização para atender as especificidades do projeto. Além disso, o investimento da SECULT no projeto “AMAPÁ, TERRA DAS ÁGUAS E DA LIBERDADE A AMAZÔNIA NEGRA BRASILEIRA” reflete o compromisso institucional com a implementação de ações que promovam a equidade cultural e a preservação das manifestações identitárias do estado, conforme preconizado pelas legislações vigentes. Por meio da parceria com a ESCOLA DE SAMBA, assegura-se não apenas a execução técnica impecável do projeto, mas também a perpetuação e disseminação de um legado cultural imprescindível para o Amapá. Assim, esta iniciativa contribuirá significativamente para consolidar os objetivos da Secretaria e reforçar o vínculo entre a sociedade amapaense e suas raízes históricas e culturais.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SECULT. Demais informações pelo e-mail [secult@secult.ap.gov.br](mailto:secult@secult.ap.gov.br).

Macapá-AP, 02/06/2025

Renan Santos Martins

Núcleo de Gestão de Compras e Contratações

Decreto n.º 4896 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Protocolo 105537

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 440/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 0054.0757.2361.0156/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

**PROPONENTE:** ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA

**AMAZÔNIA - OCA**, neste ato representado pelo Sr. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**.

**OBJETO:** Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**PONTO CEGO**” na programação “**FEIRA ALTERNA JUNINA**”, a ser realizada no dia 08 de junho de 2025, das 16h às 22h, na Feira da Galibis, situada à Rua Hildemar Maia, 3119 - Buritizal

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 02 de junho a 08 de julho de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 02 de junho de 2025.

Macapá/AP, 02 de junho de 2025.

Protocolo 105551

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 441/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0054.0757.2361.0156/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR FERREIRA TRINDADE**.

**OBJETO:** Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**HANNA PAULINO**”, na programação do “**FEIRA ALTERNA JUNINA**”, a ser realizada no dia 08 de junho de 2025, das 16h às 22h, na Feira da Galibis, situada à Rua Hildemar Maia, 3119 - Buritizal

**VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 02 de junho a 08 de julho de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 02 de junho de 2025.

Macapá/AP, 02 de junho de 2025.

Protocolo 105555

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 439/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0054.0757.2361.0160/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual

nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR FERREIRA TRINDADE**.

**OBJETO:** Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**REGIS MORAES**”, na programação do “**FESTIVAL CONTRA MARÉ**”, a ser realizado no dia 07 de junho de 2025, a partir das 17h, no Teatro Municipal de Santana.

**VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 02 de junho a 08 de julho de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 02 de junho de 2025.

Macapá/AP, 02 de junho de 2025.

Protocolo 105558

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 442/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.0757.2361.0173/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

**OBJETO:** execução da Ação Cultural com as atrações “**FINA BATUCADA, HIA DO CAVACO e DJ LUIZ CARLOS**”, na programação de “**FORROZÃO UNIDOS DOS FILHOS DA FRUTA**”, a ser realizado a partir das 17h do dia 07 de junho de 2025 na A. Pte Vargas - Sta Rita (entre Manoel Eudócio Pereira e Professor Tostes).

**VALOR GLOBAL: 13.000,00 (Treze mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 02 de junho a 07 de julho de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 02 de julho de 2025.

Macapá/AP, 02 de julho de 2025.

Protocolo 105559

**Agência Amapá****PORTARIA Nº 049/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0332.1112.0025/2025 - NUADM/ AGEAMAPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora DAISE SOCORRO PIKANÇO DA LUZ ARAÚJO, Secretária Administrativa, matrícula nº 051065-3-02, para responder acumulativamente pela Atividade de Pessoal/DGE/AGÊNCIA AMAPÁ, na ausência do titular RENILDO CORÊA DA SILVA, matrícula nº 083287-1-01, que estará em usufruto de férias regulamentares, no período de 02.06.2025 a 01.07.2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 23 de maio de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 105539

**PORTARIA Nº 052/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0332.1112.0027/2025 - NUADM/ AGEAMAPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a substituição do servidor SILVIO DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 0033544-4-01, que respondeu pelas Atividades de Material e Patrimônio/DGE, na ausência da titular LEONIRA DE MORAES LIMA, matrícula nº 0042644-0-01, que entrou em usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de abril de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA

DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 105540

**SIAC - Super Fácil****SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 064/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar da sede de suas atribuições em **Macapá-AP**, até os Municípios de **Tartarugalzinho-AP** e **Calçoene-AP**. Com o objetivo de realizar visita técnica institucional e organização do espaço na unidade de Tartarugalzinho e Calçoene. No período de 03/06/25 a 04/06/25.

**João Silva Araujo**- Atendente

**Wenderson Ferreira Leite**- Diretor Geral de Atendimento. CDS-4

**Danilo Pacheco da Silva**- Chefe Unid. de Informática. CDS-1

**Dausdeni Cosme Souza dos Santos**- Auxiliar Educacional.CDI-1

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 03 de junho de 2025.

**RENATA APOSTOLO SANTANA**

*Diretora Geral SIAC/Super Fácil*

*Decreto de no 0020/2023-GEA*

Protocolo 105490

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO  
CIDADÃO  
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 065/2025-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar a portaria que designa os servidores abaixo relacionadas, para atuar como Fiscais do Contrato nº 006/2022 -SIAC, celebrado com a EMPRESA NORTE TELECOM LTDA. Tendo por objeto a Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviço de link de Internet dedicado de, no mínimo, 15mbs para atender as necessidades específicas da unidade SIAC de OIAPOQUE.

- Titular: Maria Pereira Rodrigues - Coord. da Unidade SIAC/Super Fácil Oiapoque, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

- Suplente: Danilo Pacheco da Silva - Gerente da Unidade de Informática-UI/SIAC, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação até o término do contrato ou conforme decisão da Administração, em substituição a PORTARIA Nº122/2023-SIAC/SUPER FÁCIL, publicada no DIOFE Nº 8.041 de 14 de Novembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 03 de maio de 2025.

*RENATA APOSTOLO SANTANA*  
Diretora Geral SIAC/Super Fácil  
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 105500

**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 167/2024-SIAC/SUPER FÁCIL**

**Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

**CONSIDERANDO** que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Excluir** a servidora **ELISANGELA MACHADO PANTALEAO**, matricula 0118670-1-04, da Portaria nº.001/2025-SIAC de 13 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E nº. 8.329 de 14 de janeiro de 2025, referente ao gozo de férias no mês de 02 a 31 de janeiro de 2025.

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 03 de junho de 2025

*Renata Apóstolo Santana*  
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL  
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 105506

**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 067/2025-SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, no período de 07 a 14/05/2025 para participação no Projeto Súper Fácil das Águas em cinco comunidades ribeirinhas do município de Mazagão.

Adriano Nogueira Rodrigues- Assessor Técnico Unidade de Material e Patrimônio

Alan Rodrigues Maciel- Gerente de Núcleo de Monit. Cont. Avaliação

Alice Valena das Chagas Lobato- Gerente de Núcleo de Monit. Cont. e Avaliação

Anderson Patrick Coelho Sena - Gerente Setorial de Articulação Institucional

Arnaldo Nunes Penha- Chefe de Unidade Administrativa Danilo Pacheco da Silva- Gerente da Unid. De Informática

Darlene Santos Teixeira- Atendente Dausdeni Cosme Souza dos Santos.- Auxiliar Educacional/ ADM DGA

Débora de Oliveira Melo Pinto- Atendente

Diane Maria Barbosa Novais- Gerente de Núcleo de Monit. Cont. Avaliação

Elder Taillin Silva Santos- Coord. De Unidade da Capital Erick Pinheiro Da Costa- Gerente Setorial de Articulação Institucional

Glenda Caroline Pinheiro Menezes- Gerente de Núcleo de Orientação ao Cidadão

Ingrid dos Santos Azevedo - Gerente de Articulação Institucional

Ivaniria Santos Barros - Coord. De Orientação ao Cidadão Julio Cesar Paes Jácome de Araujo-Atendente

Katiane Costa Da Silva - Atendente TEACOLHO

Maria de Fátima Neves Vale- Atendente  
Maria de Jesus Coelho Leite-Atendente  
Maria Silvana Ferreira da Luz-Atendente  
Maria Tereza Soares de Sá- Atendente  
Marlos Silva Oliveira -Gerente da Unid. De Transporte  
Nicolle Barros Rodrigues- Gerente Setorial de Articulação Institucional  
Paula Van Heel Monteiro Maciel- Atendente  
Railan Bousse de Araújo- Gerente de Articulação Institucional  
Samuel da Silva Monteiro - Gerente de Articulação Institucional  
Thainan Suellen Santos - Coord. De de Monit. Cont. Avaliação  
Wenderson Ferreira Leite- Diretor Geral de Atendimento-DGA

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 03 de junho de 2025.

**RENATA APOSTOLO SANTANA**  
Diretora Geral SIAC/Super Fácil  
Dec. de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 105581

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO  
CIDADÃO  
SIAC - SUPER FÁCIL**

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/  
SIAC/2022**

**FAVORECIDA:** EMPRESA NORTE TELECOM LTDA, CNPJ nº 28.074.533/0001-37.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. Aditivo firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; e, subsidiariamente, no que couber a Lei 14.133/2021, destacando-se o art. 75, inciso II e o art. 124, inciso II-b, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências, constantes no Processo SIGA nº 00005/SIAC/2022, e Parecer Jurídico nº 271/2025- PLCC/PGE/AP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. O presente Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA**  
16.1 Este TERMO ADITIVO terá prazo máximo de 12 meses, com vigência a contar de 03/06/2025 e com encerramento em 02/06/2026, na forma do art.75, II, da lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

5.1. Fica eleito o FORO da cidade de Macapá/AP, para dirimir quaisquer questões oriundas deste ADITIVO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 03 de junho de 2025.

**RENATA APOSTOLO SANTANA**  
Diretora Geral SIAC/Super Fácil  
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 105253

**Instituto de Administração Penitenciária  
do Amapá**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025 - IAPEN.**

PROCESSO SIGA: 0001/IAPEN/2025.

Processo Nº 0009.0093.0608.0016/2024 - COPLAN/IAPEN

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: JULIANA FERREIRA DA SILVA LIBERATO ME, inscrita no CNPJ nº 36.975.874.0001.01.

OBJETO: Aquisição de insumos para produção de fraldas e absorventes para atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, decorrente das condições estabelecidas pelo edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS -PLANEJAMENTO N.º 341/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

UG: IAPEN

PTRES: 1.14.421.0061. 2240

FONTE: 700

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 110.860,00 (cento e dez mil e trezentos e oitocentos e sessenta reais.), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

**LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR**  
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 105587

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025 - IAPEN.**

PROCESSO SIGA: 0018/IAPEN/2024.

Processo Nº 0009.1249.0608.0001/2024 - COPLAN/IAPEN

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: CÁTEDRA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.853.685/0001-42.

OBJETO: Contratação de CURSO AVANÇADO DE INTELIGÊNCIA, modalidade à distancia, para os servidores do Instituto de Administração Penitenciária

do Estado do Amapá, lotados na Gerência de Inteligência - GINT.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância ao Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024 - CPC/IAPEN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO UG: IAPEN

PTRES: 1.14.421.0061. 2240

FONTE: 700

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

O valor da presente contratação é de R\$ R\$ 5.943,00 de (cinco mil, novecentos e quarenta e três reais), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação na forma do art. 105 da Lei n.º. 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 105591

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025 - IAPEN.

PROCESSO SIGA: 0021/SECCOMPRAS/2024.

Processo Nº 009.0093.0608.0007/2025- COPLAN/IAPEN

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: CONSTEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º.08.938.283/0001-29.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, envasada em garrações de 20 litros, não inclusos vasilhames, para atender às necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância à Lei n.º 14.133/2021; Decreto Estadual n.º. 1.716/2023, Art. 3º, inciso(s) II, Pregão Eletrônico n.º 104/2024 e Ata de Registro de Preços n.º 010/2025-SECCOMPRAS/AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

UG: IAPEN

PTRES: 1.14.421.0061. 2235

FONTE: 500

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

O valor da presente contratação é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados, conforme determinação do item 6.1 do Termo de Referência, da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 105599

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0367/2025- DETRAN/AP, 03 DE JUNHO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR as servidoras, conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP cujo objeto é a **Aquisição de um servidor de armazenamento de dados (storage), visando a ampliação e modernização da infraestrutura de armazenamento de dados do DETRAN-AP, para suportar a crescente demanda de dados operacionais, administrativos e de segurança.**

SERVIDOR	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
EDSON WANDER SANTOS QUADROS	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA  
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP  
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 105523

**PORTARIA Nº 0368/2025- DETRAN/AP, 03 DE JUNHO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº

487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

**CONSIDERANDO** que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0066/2025 - COOPER/DETRAN.

**RESOLVE,**

**Art. 1º - RECRENCIAR JUSELE DE SOUZA MATOS, CPF: 681.XXX.XXX-34,** devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/02421.**

**Art. 2º -** O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**GRADE DE HORÁRIOS**

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	14h às 18h

**Art. 3º -** O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/06/2025 a 10/06/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA  
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP  
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 105548

**PORTARIA Nº 0369/2025 - DETRAN/AP, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5664 de 19 de Maio de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3648.0010/2025 CAA - DETRAN.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **DALSIVÂNIA DA SILVA GARCIA,** Assistente Administrativo de trânsito, para exercer cumulativamente com ônus a função de **GERENTE DE NÚCLEO DE PRATIMÔNIO,** em substituição durante o período ausente da servidora titular **ELAINE ALENCAR FERREIRA,** que ocorrerá em **09/06/2025 a 23/06/2025.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA  
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP  
Decreto Nº 5664 de 19 de Maio de 2025.

Protocolo 105595

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2024 - DETRAN/AP X TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das datas de início e término do contrato, de modo a alterar a **CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte 753 (recursos provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos), Programa de Trabalho 1.33203.04.122.0006 .2288.753.3.3.90.39.160000, Ação: 2288 (Manutenção Administrativa-DETRAN/AP), Programa de Trabalho 1.33203.26.782.0064.2355.753.3.3.90.39.160000, Ação: 2355 (Operacionalização do DETRAN), e Programa de Trabalho 1.33203.26.782.0064.2358.753.3.3.90.39.160000, Ação: 2358 ( Realizar Fiscalização para a Segurança no Trânsito), Elemento de Despesas 3.3.90.39 (Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00317, 2024NE00318 e 2024NE00319. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O valor total estimado é de R\$ 1.913.004,00 (um milhão, novecentos e treze mil e quatro reais) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir do dia 09/07/2024 até 08/07/2025, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido na Lei 8.666/93 e de acordo com a necessidade e critério da Administração. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sr. LEONARDO COSTA HOUAT - Representante Legal.

Macapá-AP, 03 de junho de 2025.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA  
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 105519

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.  
Atendimento das 8h às 18h.

**Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 225/2025-DIAGRO**

**A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Atualizar os formulários: Lista de Presença e Controle de Atendimento Diário dos anexos 6 e 9, respectivamente, do Manual de Padronização de Procedimentos Técnicos e Administrativos publicado por meio da portaria Nº0028/2015-DIAGRO de 15 de junho de 2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

**LINDALVA MARTINS MENDES**  
Diretora-Presidente em Exercício da DIAGRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA  
 AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO



( ) PALESTRA ( ) REUNIÃO ( ) DIA DE CAMPO ( ) EVENTO\* \_\_\_\_\_ ( ) OUTRO: \_\_\_\_\_

**TEMA:** \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO/LOCAL:** \_\_\_\_\_ **TIPO DE PÚBLICO:** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_\_ **HORÁRIO:** \_\_\_\_\_ **Nº FAA:** \_\_\_\_\_

**LISTA DE PRESENÇA**

NOME COMPLETO	CARGO ou FUNÇÃO /INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
1-			
2-			
3-			
4-			
5-			
6-			
7-			
8-			
9-			
10-			
11-			
12-			
13-			
14-			
15-			
16-			
17-			
18-			
19-			
20-			
21-			

\*Evento (fórum, cursos, seminários, stands, caravanas, feiras agropecuárias)

\_\_\_\_\_  
 CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA  
 AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO



**CONTROLE DE ATENDIMENTO DIÁRIO**

MÊS:

ANO:

SETOR:

	DIA	NOME COMPLETO*	PERFIL**	ATIVIDADE***	ASSINATURA	SERVIDOR
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						
11.						
12.						
13.						
14.						
15.						

\***NOME COMPLETO:** Neste campo deverá ser preenchido com o nome completo da pessoa que está recebendo o atendimento.

\*\* **PERFIL:** 1. PRODUTOR 2. PROCURADOR 3. PROFISSIONAL DO SETOR AGROPECUÁRIO 4. INTERINSTITUCIONAL 5. OUTROS **OBSERVAÇÃO:** colocar apenas a numeração

\*\*\***ATIVIDADE:** EMISSÃO DE GTA / DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO / REQUERIMENTOS / NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS / TERMO DE NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO / ORIENTAÇÃO TÉCNICA (QUAL?) / ABERTURA OU ATUALIZAÇÃO CADASTRO (QUAL?) / OUTROS (QUAL?) **OBSERVAÇÃO: NÃO COLOCAR NUMERAÇÃO!** E no caso do atendimento com mais de uma atividade, preencher o campo com todas, podendo ser utilizado o verso do formulário na linha correspondente.

\*\*\*\* **INFOMAÇÕES COMPLEMENTARES (VERSO):** QUALQUER INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR DEVERÁ SER INFORMADA NO VERSO DA FOLHA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO DA LINHA CORRESPONDENTE.

**EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO  
Nº018/2022- DIAGRO**

**PROCESSO:** Nº **0014.0332.0680.0207/2025**  
**- PROTOCOLO/DIAGRO**

**CONTRATANTE:** Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - Diagro.

**CONTRATADA:** NPTECNOLOGIAEGESTÃODEDADOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.797.967/0001-95.

**1. CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Constitue o OBJETO do presente 3º TERMO ADITIVO ao contrato Nº 018/2022- DIAGRO, a prorrogação da vigência do contrato, alterando a CLÁUSULA TERCEIRA - **PRAZO DE VIGÊNCIA**, que passa ter a seguinte redação: (...) CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA, O PRAZO DE VIGÊNCIA

DO PRESENTE contrato será da data do dia **04/07/2025 a 05/07/2026**.

**2. CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**

Todas as demais cláusulas, do Contrato Nº 018/2022-DIAGRO não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE:**

Incubirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no diário oficial do estado, no prazo previsto na lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma; na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

**PERÍODO:** (12) DOZE MESES.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2025

**ASSINATURAS:** Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. HUGNEY SILVA VELOZO.

Macapá/AP, 30 de Maio de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 105493

**CANCELAMENTO DE REGISTRO  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE  
S.I.E. 010**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 26 de junho de 2012, expede o presente CANCELAMENTO DE REGISTRO, das atividades desenvolvidas na:

EMPRESA: COMPESC IND. COM. E NAVEGAÇÃO LTDA EPP	
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS E PRODUTOS DE PESCADOS	
CNPJ: 12.254.436/0001-96	I.E.: 03.037.239-9
ENDEREÇO: AV. OLARIA, Nº53; BAIRRO NOVA ESPERANÇA	
MUNICÍPIO: OIAPOQUE	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 010	

Pelo motivo de alteração cadastral de CNPJ e Razão Social, que doravante passa a ser EDELSON L CAVALHEIRO, CNPJ 35.057.726/0001-45, estando localizada no mesmo endereço e estruturas físicas.

Fica o estabelecimento supracitado comprometido a partir da presente data, a encerrar suas atividades de produção e embalagem, bem como a inutilização de quaisquer rótulos que constem o número de registro do SIE, destinando as mesmas ao Serviço de Inspeção Estadual/DIAGRO.

Macapá/AP, 02 de maio de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente da DIAGRO

Protocolo 105535

**TTULO DE REGISTRO ARTESANAL  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE**

**A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 26 de junho de 2012, expede o presente **Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual - SIE**, que autoriza a empresa abaixo relacionada ao funcionamento, através do **Registro no Serviço de Inspeção Estadual-SIE**, estando em conformidade com a Lei Estadual nº 0869/2004 regulamentada pelo Decreto 2698/2006, que dispõe sobre a previa inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal.

EMPRESA: VALDOMIRO MONTEIRO MACEDO	
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS	
CNPJ: 58.436.193/0001-08	I.E.: 03.078769-6
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 034	

Este **Registro** é válido até o dia **31 de janeiro de 2026**, sendo obrigatória sua regularização ao fim do prazo aqui estabelecido, conforme **Processo nº 0014.0588.0673.0010/2025**, observadas as condições deste documento.

**1. CONDICIONANTES GERAIS:**

1.1. A Regularização do presente Título de Registro será publicado no diário Oficial do Estado, em periódico local e meio digital oficial, conforme preconiza a administração pública, o princípio da publicidade, no prazo de 30 (trinta) dias.

1.2. O TITULO DE REGISTRO, deverá ser **Regularizado obrigatoriamente ao fim do prazo aqui estabelecido**, enquanto perdurar as condições que subsidiaram a expedição do mesmo.

1.3. O empreendedor deverá requerer a Taxa de atualização do "TITULO DE REGISTRO" conforme art. 88 da Lei Estadual nº 0869 de 31/12/2004;

**2. CONDICIONANTES ESPECIFICAS:**

2.1. O estabelecimento deverá cumprir todas as exigências

indicadas em quaisquer documentos assinado entre as partes, observado os prazos estipulados no mesmo;

2.2. A DIAGRO mediante decisão motivada e embasada poderá suspender ou cancelar este TÍTULO, quando ocorrer: a) risco ou ameaça de natureza higiénica-sanitária, ambiental, de saúde animal ou humana; b) qualquer violação ou c) inadequação as normas legais por parte do detentor do Título;

2.3. Quaisquer alterações nas especificações do estabelecimento, somente poderão ser realizadas, após autorização da DIAGRO;

2.4. O estabelecimento deverá permitir o livre acesso dos Servidores da DIAGRO, no exercício de suas funções;

2.5. Nenhum produto deverá ser produzido, manipulado, rotulado ou comercializado, sem que o mesmo tenha sido aprovado e registrado no SIE.

### 3. OBSERVAÇÕES:

3.1. O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará **automaticamente** na suspensão ou cancelamento do seu Título, em conformidade com o art. 76 da Lei Estadual nº 0869 de 31/12/2004, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

3.2. Este Título de Registro deverá ter sua validade confirmada com a emissão da CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO SISDIAGRO.

Macapá/AP, 03 de junho de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 105542

## Instituto de Defesa do Consumidor

### PORTARIA PROCON/AP Nº 026, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Assessor Jurídico para exercer a função de Coordenador e Subcoordenador do Núcleo de Assessoria Jurídica do Instituto de Defesa do Consumidor- PROCON/AP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de julho de 2002, e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5.355, de 2003, e ainda:

**CONSIDERANDO** que a estrutura organizacional do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá não contempla a função de Coordenador do Núcleo de Assessoria Jurídica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de, tanto quanto possível, parametrizar, tornar objetivos, harmonizar e uniformizar os critérios a serem adotados pelas autoridades administrativas investidas nas atribuições do PROCON/AP;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais e infra-

constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, interesse público e eficiência adstritos a todos os atos administrativos;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interna nº 015, de 11 de outubro de 2016, que dispõe sobre a criação da Coordenação e Subcoordenação do Núcleo de Assessoria Jurídica do PROCON/AP;

### RESOLVE:

**Art. 1º Designar** a servidora **MARTA MAGAVE DE FRANÇA (OAB/AP Nº 5709/AP)**, Assessora Jurídica, Decreto Estadual nº 7113/2023, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Assessoria Jurídica do PROCON/AP e o servidor **MANOEL ARTHUR DE FREITAS BARROS (OAB/AP Nº 5882/AP)**, Assessor Jurídico, Decreto Estadual nº 4289/2025, para exercer a função de Subcoordenador.

**Art. 2º** Compete ao Coordenador do Núcleo de Assessoria Jurídica:

I - Propor ações de Política do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor, para melhor desempenho de execução operacional;

II - Planejar e Coordenar as atividades junto a equipe de Assessoria jurídica desta Autarquia;

III - Acompanhar e examinar os atos de gestão administrativa do Setor de Conciliação - Fórum;

**Art. 3º** Compete ao Subcoordenador:

I - substituir o Coordenador em caso de impedimento, suspeição ou ausência.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições ao contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 2025.

MARTA MAGAVE DE FRANÇA

Diretora-Presidente do PROCON/AP, em exercício  
Decreto nº6061/2025

Protocolo 105545

## Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

### PORTARIA Nº 123/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o servidor **ROLFGAN SCHNEYDER VIEGAS DE BRITO**, Assessor Técnico

- NÍVEL III, matrícula funcional nº 0997386-9-01, a viajar da cidade de Macapá - AP até a Foz de Mazagão, nos dias 06 a 13 de junho de 2025, para prestar apoio técnico para a ação "Superfácil das Águas".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Diretor-Presidente do PRODAP  
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 105521

#### PORTARIA Nº 124/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o servidor **REGINEY DA SILVA FERREIRA**, Gerente do Núcleo de Integração Computacional, matrícula funcional nº0997385-0-01, a viajar da cidade de Macapá - AP até a Foz de Mazagão, nos dias 06 a 13 de junho de 2025, para prestar apoio técnico para a ação "Superfácil das Águas".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Diretor-Presidente do PRODAP  
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 105526

### Universidade do Estado do Amapá

#### PORTARIA Nº 461/2025-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0042/2025 COENAGRO - UEAP, de 27 de maio de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Alana Carine Sobrinho Soares e Herbert de Oliveira Duarte**, da sede das suas atribuições em Amapá-AP, até

o município de Macapá-AP, para participar de reunião do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, **com saída e retorno no dia 28 de maio de 2025.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 105484

#### PORTARIA Nº 462/2025-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o ofício Nº 250202.0077.1290.0017/2025 COLIMA - UEAP, de 13 de maio de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Fernando Bruno Martins Nunes**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá, com a finalidade de prestar orientação a discente em Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica, **no período de 09 a 12 de junho de 2025.**

**Art. 2º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Rafael Filgueira Neto**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá- AP, no Campus Território dos Lagos, com a finalidade de conduzir veículo oficial e prestar apoio logístico, **no dia 12 de junho de 2025.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 105485

#### PORTARIA Nº 464/2025-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0039/2025 COENAGRO - UEAP, de 14 de maio de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Fernando Fonseca Feitosa**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Macapá-AP, para participar de reunião do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), **no período de 06 a 10 de junho de 2025.**

**Art. 2º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Macapá AP, no Campus Território dos Lagos, com a finalidade de conduzir veículo oficial e prestar apoio logístico, **no dia 10 de junho de 2025**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 105487

#### PORTARIA Nº 465/2025-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem na fiscalização e filmagem da Prova do Processo Seletivo Simplificado - PSS Professor Substituto 2025 (Edital nº 019/2025), **nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2025:**

- Allison Brendo Serra Nobre
- Evandro Favacho de Almeida
- Klefson Silva de Almeida
- Lidiane Araújo Farias
- Luiz Alberto Furtado da Silva

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 105488

#### PORTARIA Nº 466/2025-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o ofício nº 250202.0077.1231.0024/2025 COENAM - UEAP, de 16 de maio de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Sérgio José Menezes Rodrigues Filho e Zenaide Palheta Miranda**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes/AP, para ministração de aulas práticas das disciplinas "Gestão de Áreas Protegidas" e "Avaliação de Impacto Ambiental", **no período de 20 a 22 de junho de 2025.**

**Art.2º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial e prestar apoio logístico, **no período de 20 a 22 de junho de 2025.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 105491

#### PORTARIA Nº 467/2025-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0040/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

**Considerando** o Parecer nº 050/2025 - CPTEC/UEAP.

**Considerando** a Manifestação nº 203/2025 - PROJUR/UEAP.

**Considerando** a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional** da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ALINE THAIZE DE OLIVEIRA RAMOS	0117288-3-01	20/02/2025

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua

expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 105492

**PORTARIA Nº 468/2025-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0052/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

**Considerando** o Parecer nº 068/2025 - CPTEC/UEAP.

**Considerando** a Manifestação nº 205/2025 - PROJUR/UEAP.

**Considerando** a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional** da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
GRASIELE BARROS COSTA	0116179-2-02	01/05/2025

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 105494

**PORTARIA Nº 469/2025-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N.º 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o PROCESSO Nº 0022.0197.1202.0003/2025 - PROTOCOLO/UEAP

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 03 (três) meses de **Licença Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do Artigo 101 da Lei N.º 0066/1993, a servidora **Neliza Rabelo de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0122730-0-01, lotada na Pró-Reitoria de Extensão - Divisão de Ações Comunitárias e Assuntos Estudantis - DACAE, conforme os seguintes períodos:

- 01/07/2025 a 30/07/2025;

- 05/01/2026 a 03/02/2026;

- 01/07/2026 a 30/07/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 105495

**PORTARIA Nº 470/2025-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1206.0016/2025 DP - UEAP, 29 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação do credenciamento de consultores Ad hoc externos, sob a presidência do primeiro.

**Marcelo Silva Andrade**  
**Allison Brendo Serra Nobre**  
**Ana Beatriz Borges de Almeida**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 105496

**PORTARIA Nº 471/2025-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o OFÍCIOnº250202.0077.1238.0017/2025 COLILE - UEAP, de 24 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Tiego Ramon dos Santos Alencar, Michelle Araújo de Oliveira, Gerson Sousa Felix Teixeira e Magno Santos Batista**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, ao município de Amapá-AP, para a realização Realizar oficinas no workshop de escrita acadêmica, **no período de 25 a 27 de junho de 2025.**

**Art. 2º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Weder da Silva Dias**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Amapá-AP, **no período de 25 a 27 de junho de 2025.**

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 105497

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 026/2023-UEAP.**

**CONTRATANTE:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** JANILSON PINHEIRO BARBOSA. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 026/2023-UEAP pelo período de 01/06/2025 a 28/02/2026. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 01/06/2025 a 28/02/2026. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 30/05/2025.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 105483

**Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**

**Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2025 da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.**

Às 11h30 do dia 28 de maio de 2025, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, reuniram-se ordinariamente, em regime colegiado, os senhores, Luiz Otávio De Figueiredo Campos - Diretor-Presidente, Joel Banha Picanço - Diretor Técnico-Operacional, Semíramis Gomes - Diretora Econômico-Financeiro, e contando com a presença, do Sr. Marcos Antônio Costa Rodrigues -

Gerente de Núcleo de Controle Econômico-Financeiro, e da Sra. Maria Cecilia de Costa Faro - Controladora Interna, na reunião cujas pautas foram divulgadas no edital convocatório publicado no Diário Oficial nº 8.411 a Leitura e deliberação quanto a Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 04/2025 - ARSAP; Análise das contribuições da Consulta Pública nº 001/2025-ARSAP da Proposta de Resolução Normativa que visa o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização dos serviços regulados pela ARSAP; Mediação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) referente à análise dos Pleitos de Reequilíbrio Econômico, solicitados pela CSA. O Diretor-Presidente iniciou a sessão cumprimentando os presentes e expressando sua gratidão pela oportunidade de conduzir a quinta reunião ordinária da Diretoria Colegiada da ARSAP no ano de 2025. No momento das comunicações, o Diretor Joel Banha informou a conclusão do Relatório de Fiscalização, referente ao segundo semestre de 2024 cujas vistorias aos sistemas foram realizadas em novembro e dezembro de 2024. Informou, ainda, que uma nova vistoria será realizada entre os meses de junho e julho de 2025, utilizando-se o referido relatório como base técnica. Finalizadas as comunicações, e seguindo para o item da pauta, a leitura da Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 004/2025 - ARSAP, foi dispensada, uma vez que já havia sido publicada no Diário Oficial nº 8.394, tornando-a de conhecimento público. Prosseguindo para o segundo item, a Diretora Semíramis apresentou a análise da Consulta Pública nº 001/2025. A única contribuição recebida foi da Concessionária de Saneamento do Amapá (CSA), por meio do documento CSA-CE REG-2025/00042, com três propostas: A primeira solicitou alteração do prazo de envio das informações para o cálculo da TRCF, previsto no art. 4º da minuta, de 15 de janeiro para 1º de maio, em razão de incompatibilidades com a Lei das Sociedades por Ações e o contrato de concessão. A sugestão foi acatada. A segunda tratou da cobrança da TRCF em relação a exercícios anteriores à regulamentação, questionando sua constitucionalidade sob os princípios da irretroatividade e da contraprestação. A Diretoria rejeitou a proposta, argumentando que a cobrança está prevista em lei desde 2021 e regulamentada pelo Decreto nº 1.411/2025, que apenas detalha cálculo e forma de recolhimento, não criando nova obrigação tributária. A TRCF já constava do contrato de concessão, afastando qualquer alegação de surpresa ou ilegalidade. A terceira contribuição propôs que a TRCF fosse escalonada com base na efetiva atuação da agência, condicionando o pagamento à conclusão de processos administrativos. A comissão técnica entendeu que tal proposta comprometeria a autonomia da ARSAP, pois colocaria a concessionária em posição de avaliar subjetivamente a atuação regulatória, ferindo o princípio do poder de polícia. A contribuição foi rejeitada. Os Diretores destacaram o tom inadequado da manifestação da CSA, que sugeriu ausência de prestação regulatória, o que foi rebatido com evidências da atuação contínua da ARSAP desde 2021, por meio de fiscalizações, deliberações e análises tarifárias. O técnico Marcos Antônio contextualizou que a minuta submetida à consulta possui nove artigos e que, com base na contribuição acolhida, foram ajustados os artigos 4º, 6º e 7º,

estabelecendo novo período de recolhimento da taxa, de maio a abril, com exceção do primeiro ciclo (junho a maio). Concluiu que a minuta resultante está tecnicamente aperfeiçoada. **A Diretoria deliberou, por unanimidade, a realização de reunião extraordinária para aprovação da minuta da resolução sobre a TRCF.** Em relação ao terceiro item da pauta, o Diretor-Presidente relatou que a ARSAP recebeu visita institucional da Diretora-Presidente da ANA, estreitando laços e fortalecendo a cooperação. Informou que há três pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro protocolados pela CSA: o primeiro, em fase final de análise, trata de investimentos que a concessionária alega serem de responsabilidade do Estado; o segundo refere-se à construção de adutora e finalização da ETE no Macapaba, já em avaliação; e o terceiro aborda frustração de receita com economias públicas, com maior complexidade técnica. Considerando que ainda se aguarda posicionamento do BNDES sobre o EVTE da concessão, a Diretoria entendeu como prematuro acionar a ANA neste momento. Os Diretores Joel e Semíramis acompanharam o entendimento da presidência, destacando que os processos estão em andamento e bem conduzidos tecnicamente, não se justificando mediação externa neste estágio. Encerradas as tratativas da pauta, no item “O que ocorrer”, o Diretor-Presidente concedeu a palavra à Controladora Interna, Maria Cecília, que apresentou o Relatório de Gestão 2024, abordando a estrutura e governança da ARSAP, destacando mudanças na diretoria, vacâncias no quadro de pessoal e a necessidade de recomposição de equipes e aquisição de equipamentos. Apontou como metas estratégicas o equilíbrio econômico-financeiro, a modicidade tarifária, a capacitação dos servidores, a melhoria na comunicação institucional, o aprimoramento da gestão e controle social e o fortalecimento de parcerias. Entre os resultados de 2024, citou estudos de impacto tarifário, fiscalização em todos os municípios, aprimoramento dos canais de comunicação com a população, consultas públicas, capacitações, uso de relatórios financeiros em tempo real, inspeções técnicas, análises de planos diretores, elaboração da minuta do decreto da TRCF e avanços na tarifa social. A ARSAP possui 43 cargos previstos, com 17 vagos, dos quais apenas oito são ocupados por servidores efetivos. A execução orçamentária totalizou R\$ 902 mil em empenhos, com liquidação de R\$ 859 mil. Foi identificado um saldo contábil divergente dos extratos bancários, oriundo da cisão da ARSAP da SEINF em 2015, cujo ajuste está sendo tratado com a Secretaria de Fazenda, restando uma pendência de R\$ 128 mil. Foram realizados ajustes no ativo imobilizado e iniciada a depreciação patrimonial conforme normas contábeis. A única aquisição foi de nove monitores, evidenciando a necessidade de ampliar os investimentos em informática. A agência conta com seis contratos vigentes, sendo o maior referente à locação da sede. Todos os contratos são monitorados com transparência, e não houve processos licitatórios conduzidos diretamente pela ARSAP em 2024, por serem centralizados pela Secretaria de Compras do Estado. Não existem recomendações pendentes junto ao TCE, e todas as orientações do controle interno foram acatadas. Não houve apuração de danos ou inconformidades. O Diretor-Presidente agradeceu a apresentação e informou sobre a contratação

da consultoria Sigla Sul para apoio regulatório e sobre a aquisição de equipamentos tecnológicos, com processo licitatório em andamento. Reforçou que o relatório será enviado aos órgãos de controle até 30 de maio de 2025. E nada mais havendo para ser tratado na sessão, às 12h47 da presente data, o Sr. Luiz Otávio De Figueiredo Campos declarou encerrada a reunião agradecendo a presença de todos e determinou que fosse lavrada a presente Ata, na qual anoto ainda que toda documentação pertinente e a gravação da reunião em mídia encontram-se à disposição para consultas na Sede da ARSAP, bem como nos endereços eletrônicos: <https://arsap.portal.ap.gov.br>, <https://www.youtube.com/live/h9KuB0uZ9Ng?si=8eJcq0mfC3Zsbtt3> quando depois de lida e achada conforme, esta Ata vai assinada pelos Diretores, e por mim, Estefany Neide Santos Façanha, Secretária Executiva da Diretoria Colegiada desta Agência, que secretariei a reunião e produzi a presente.

Luiz Otávio De Figueiredo Campos  
Diretor-Presidente

Semíramis Raphael Gomes  
Diretor Econômico-Financeiro

Joel Banha Picanço  
Diretor Técnico-Operacional

Protocolo 105541

### **Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2025 da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.**

Às 11h21 do dia 30 de maio de 2025, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, reuniram-se ordinariamente, em regime colegiado, os senhores, Luiz Otávio De Figueiredo Campos - Diretor-Presidente, Joel Banha Picanço - Diretor Técnico-Operacional, Semíramis Gomes - Diretora Econômico-Financeiro, e contando com a presença, do Rodrigo Monteiro Pedro - Assessor Jurídico, na reunião cujas pautas foram divulgadas no edital convocatório publicado no Diário Oficial nº 8.418, Aprovação da Minuta da Resolução que dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização dos serviços regulados pela Reguladora Agência de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP. O Diretor-Presidente iniciou a sessão cumprimentando os presentes e expressando sua gratidão pela oportunidade de conduzir a primeira reunião extraordinária da Diretoria Colegiada da ARSAP, no ano de 2025. Em seguida, realizou comunicações institucionais, informando sobre os avanços nas discussões com a Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA, destacando o consenso sobre conceitos a serem consolidados nos relatórios de fiscalização e o encaminhamento do relatório de dezembro de 2024 aos órgãos de controle e publicação no site institucional. Finalizadas as comunicações, e seguindo para o item da pauta. O Diretor-Presidente destacou que a reunião dava continuidade ao processo iniciado na 5ª Reunião Ordinária de 2025, realizada em 28 de maio, ocasião em que a minuta da resolução foi debatida e deliberou-se

por sua apreciação em sessão extraordinária. A Diretora Semíramis Gomes, relatora da matéria, relatou que a minuta foi submetida à consulta pública, com ampla divulgação e participação, cujas contribuições foram devidamente analisadas e sistematizadas. Afirmou que todos os trâmites legais e procedimentais foram rigorosamente observados e que os anexos e fundamentos da proposta foram apresentados e discutidos na reunião anterior. Na sequência, o Assessor Jurídico Rodrigo Pedro apresentou parecer favorável à minuta, esclarecendo que a proposta constitui ato administrativo infralegal com fundamento na legislação vigente, não criando nova obrigação tributária, mas apenas operacionalizando o recolhimento da TRCF instituída por lei. Ressaltou que a minuta respeita os limites legais da competência normativa da ARSAP e que sua estrutura formal está em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 95/1998. Aberta a votação, o Diretor Joel Banha manifestou voto favorável, ressaltando a importância da norma para a efetividade contratual. A relatora reiterou os fundamentos técnicos e jurídicos apresentados e também votou pela aprovação da minuta. O Diretor-Presidente acompanhou o voto da relatora, enfatizando que as contribuições da CSA careciam de fundamento jurídico e reconhecendo a consistência do parecer jurídico apresentado. **A minuta foi, assim, aprovada por unanimidade.** Nas manifestações finais, a Diretora Semíramis ressaltou a importância da resolução como marco na estruturação institucional da ARSAP e agradeceu o trabalho técnico e colaborativo de todos os envolvidos no processo. E nada mais havendo para ser tratado na sessão, às 10h40 da presente data, o Sr. Luiz Otávio De Figueiredo Campos declarou encerrada a reunião agradecendo a presença de todos e determinou que fosse lavrada a presente Ata, na qual anoto ainda que toda documentação pertinente e a gravação da reunião em mídia encontram-se à disposição para consultas na Sede da ARSAP, bem como nos endereços eletrônicos: <https://arsap.portal.ap.gov.br>, <https://www.youtube.com/live/puAk3QNFzEQ?si=x72bjcP0a8jENpvl> quando depois de lida e achada conforme, esta Ata vai assinada pelos Diretores, e por mim, Estefany Neide Santos Façanha, Secretária Executiva da Diretoria Colegiada desta Agência, que secretariei a reunião e produzi a presente.

Luiz Otávio De Figueiredo Campos  
Diretor-Presidente

Semíramis Raphael Gomes  
Diretor Econômico-Financeiro

Joel Banha Picanço  
Diretor Técnico-Operacional

Protocolo 105543

## Centro de Reabilitação do Amapá

### TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 003/2025 - CREAP

Pelo presente instrumento, o **Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP**, inscrito no CNPJ sob nº 28.681.756/0001-62, representado por seu Gestor, **Sr. CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES**, no uso

de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 1212/2024-GEA e dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de julho de 2017, resolve proceder ao apostilamento do contrato nº **003/2025-CREAP**, firmado entre o CREAP e a empresa **D.M.A. MACIEL E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.865.466/0001-61, com sede na AV FAB, nº 2122, central, CEP nº 68.900-073. Neste ato representado pela, **Sra. DENISE MARILLU DO AMARAL MACIEL**, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo Administrativo nº **00003/CREAP/2025**.

#### 1. OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Alteração da fonte de recursos originalmente prevista no contrato, passando de Fonte 600 para Fonte 500, conforme autorização e disponibilidade orçamentária.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este apostilamento encontra amparo na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 14.133/21, que regulam as licitações e contratos administrativos, bem como nas normas internas do CREAP, está de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado nº 8.412, página nº 34 de 169 com circulação no dia 21 de maio de 2025.

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS:

- A presente alteração não modifica o objeto do contrato, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.
- O ajuste será registrado nos sistemas administrativos competentes para fins de controle e execução orçamentária.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Apostilamento.

Macapá/AP, 02 de junho de 2025.

Charles Marcelo Santana Rodrigues  
Diretor-Presidente do CREAP  
Decreto Nº 1212/2024-GEA

Protocolo 105453

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### LICENÇA SANITÁRIA

**PROCESSO: 300.203.51.02.06/2024**  
**EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH**  
**NOME FANTASIA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**CNPJ: 15.126.437/0043-00**  
**SERVIÇO: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.**  
**ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, 02, UNIVERSIDADE.**  
**MUNICÍPIO: MACAPÁ**

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE

RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.51.02.06/2024, COM VALIDADE ATÉ 23/05/2026.

Macapá-AP, 03 de junho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 105518

### LICENÇA SANITÁRIA

**PROCESSO: 300.203.144.03.39/2024**  
**EMPRESA: UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**  
**NOME FANTASIA: UNILAB**  
**CNPJ: 03.143.742/0001-64**  
**SERVIÇO: LABORATÓRIOS CLÍNICOS**  
**ENDEREÇO: RUA GENERAL RONDON, 871, JULIÃO RAMOS**  
**MUNICÍPIO: MACAPÁ**

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.144.03.39/2024, COM VALIDADE ATÉ 23/05/2026.

Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 105520

### LICENÇA SANITÁRIA

**PROCESSO: 300.203.223.03.106/2024**  
**EMPRESA: CENTROCOR CARDIOLOGIA E HEMODINÂMICA LTDA**  
**NOME FANTASIA: CENTROCOR**  
**CNPJ: 06.960.387/0001-04**  
**SERVIÇO: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.**  
**ENDEREÇO: RUA CÂNDIDO MENDES, Nº 375, PERPÉTUO SOCORRO**  
**MUNICÍPIO: MACAPÁ**

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.223.03.106/2024, COM VALIDADE ATÉ 23/05/2026.

Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 105522

## Amapá Previdência

### ALTERAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 004/2022 - DIEX/AMPREV ATO NORMATIVO Nº 01, DE 29 DE MAIO DE 2025

Altera o Ato Normativo nº 004/2022 - DIEX/AMPREV, para incluir a exigência de declaração de inacumulabilidade nos processos de aposentadoria, em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/2020 - TCE/AP.

A Diretoria Executiva da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 5.842, de 15 de dezembro de 2011, que regulamenta o § 5º do art. 101 da Lei nº 915/2005, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 003/2020 - TCE/AP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O Ato Normativo nº 004/2022 - DIEX/AMPREV passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - No Anexo I, em todos os itens referentes aos documentos necessários para instrução dos processos de concessão de aposentadoria (voluntária por tempo de contribuição, invalidez, compulsória e por idade), seja no Poder Executivo, Legislativo, Ministério Público, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e Defensoria Pública do Estado do Amapá, inclui-se a seguinte exigência:

“Declaração de inacumulabilidade de proventos de aposentadoria com outros cargos, empregos ou benefícios públicos, assinada pelo segurado, conforme modelo constante no Anexo VI.”

**Art. 2º** A exigência da declaração de inacumulabilidade aplica-se a todos os processos de aposentadoria protocolados a partir da publicação deste ato, sem prejuízo da regularização dos processos em tramitação, mediante notificação do interessado no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da AMPREV, observadas as disposições da Instrução Normativa nº 003/2020 - TCE/AP.

**Art. 4º** Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

Jocildo Silva Lemos  
Diretor-Presidente da AMPREV

Rayana Sabino Garcez Linhares  
Diretora Financeira e Atuarial

Sônia Priscila de Souza Cunha  
Diretora de Benefícios Militares

Narleia Wanderley Salomão  
Diretora de Benefícios e Fiscalização

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE<sup>1</sup>**

Eu, [NOME COMPLETO], inscrito no CPF sob o nº [NÚMERO DO CPF], DECLARO, para os devidos fins, que:

**1. ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO**

a) ( ) NÃO ACUMULO outro cargo, função ou emprego públicos na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios.

b) (x) ACUMULO, licitamente, outro cargo, função ou emprego públicos. (Especificar)

Ex. cargo de professor. (Informar se é Governo Federal, Estadual ou Municipal e o órgão ou entidade).

**2. ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS OU PENSÃO**

a) ( ) NÃO ACUMULO proventos de aposentadoria ou pensão, nem sou militar reformado ou da reserva remunerada.

b) (x) ACUMULO proventos de aposentadoria ou pensão ou que sou militar reformado ou da reserva remunerada. (especificar)

Órgão: Polícia Milita do Estado do Amapá Data da Concessão ou Desligamento da Ativa

Macapá/AP, de de .

Assinatura do Declarante

<sup>1</sup> A acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas é vedada pela Constituição Federal. Essa vedação abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público (art.37, XVII).

De acordo com a Constituição, quando houver compatibilidade de horários, podem ser acumulados: dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas. (art.37, XVI).

Da mesma forma, é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria pública, civil ou militar, com a remuneração de cargo, emprego ou função públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (art.37, XXII, §10).

Protocolo 105527

**Fundação Socioeducativa do Amapá****PORTARIA Nº 060/2025 - GAB/FSA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4012/2025, de 27 de março de 2025, e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e conforme o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e

Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá; tendo em vista a programação de férias/2025 e OFÍCIO Nº 310201.0077.2615.0131/2025 UP - FSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias, referentes ao mês de JUNHO de 2025, aos servidores abaixo listados:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	PERÍODO	EXERCÍCIO
1.	0091350-2-01	ALTEVIR PEREIRA SARMENTO	02/06 A 01/07/2025	2025
2.	0090583-6-01	ASTRID GOMES DE ARAUJO	01/06 A 30/06/2025	2025
3.	0970995-9-01	CLAUDIA ALFAIA MARQUES	01/06 A 30/06/2025	2025
4.	0091357-0-01	DIONES FERREIRA DA SILVA	01/06 A 30/06/2025	2025
5.	0083709-1-01	ELISANGELA BARBOSA PEREIRA	02/06 A 15/06/2025	1º PERÍODO 2025
6.	0085109-4-01	ERICKA BRAGA COUTINHO	02/06 A 01/07/2025	2025
7.	0971001-9-01	JULIANA DE CARVALHO DOS SANTOS	01/06 A 30/06/2025	2025
8.	0970993-2-01	LUCAS CASSIMIRO BRAGA	18/06 A 17/07/2025	2025
9.	0092310-9-01	LUIZ CARLOS CARDOSO FERREIRA	12/06 A 11/07/2025	2024
10.	0092293-5-01	MARIA DE FATIMA SOLEDADE BRAGA	02/06 A 01/07/2025	2025
11.	0091347-2-01	MARIA VANIA FRANCO SILVA	16/06 A 30/06/2025	2º PERÍODO 2025
12.	0083693-1-01	MICHELA DA SILVA COSTA	01/06 A 30/06/2025	2025
13.	0083771-7-01	MICHELA RONISE NUNES DOS SANTOS BRITO	02/06 A 01/07/2025	2025
14.	0090311-6-01	NADIA DO NASCIMENTO LIMA DOS REIS	02/06 A 01/07/2025	2025
15.	0117477-0-02	RICHELLE DE NAZARE PELAES DA SILVA ROCHA	02/06 A 01/07/2025	2025
16.	0971012-4-01	RODRIGO DE BRITO PEREIRA	02/06 A 01/07/2025	2025
17.	0102550-3-02	SHIRLENA LAMARAO DA SILVA	02/06 A 01/07/2025	2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente da FSA  
Decreto nº 4012/2025-GEA

Protocolo 105579

**Ministério Público**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025**  
**Processo nº 20.06.0000.0000041/2025-11**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, objeto(resumo): Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos de toner, conduzido pela pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, na sessão realizada no sistema www.gov.br/compras, licitação nº 90009/2025, que declarou Vencedoras as empresas abaixo identificadas, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 05.808.979/0001-42, vencedora dos GRUPOS 1, 2 e 3 (itens 1 a 8), totalizando o valor de R\$ 52.886,00.

Empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 08.692.456/0001-71, vencedora do GRUPO 4 (itens 9 a 12), totalizando o valor de R\$ 2.520,00.

Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO  
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 105502

**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 034/2025**

**Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 03/06/2025.**

**Dr. André Luiz Dias Araújo**  
**Promotor de Justiça**  
**Secretário-Geral/MP-AP**

**Processo nº: 20.06.0000.0004165/2025-19.**

**Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

**Fundamento: Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.**

**Favorecido: FMR EDITORIAL LTDA - CNPJ nº 47.663.875/0001-37.**

**Objeto: Contratação de treinamento de pessoal: CURSO: “30º JORNADA INTERNACIONAL DE DIREITO”, modalidade presencial, no período de 05 a 07/06/2025, na cidade de Gramado/RS.**

**Valor Total: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**

**Recurso:** Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

**Justifica-se a presente despesa em favor da empresa FMR EDITORIAL LTDA - CNPJ nº 47.663.875/0001-37, no valor acima, referente à contratação de treinamento de pessoal: CURSO: “30º JORNADA INTERNACIONAL DE DIREITO”, modalidade presencial, no período de 05 a 07/06/2025, na cidade de Gramado/RS.** A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se

pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, **com base no Parecer Jurídico nº 403/2025/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 03 de junho de 2025.

Mariana Rodrigues Distefano Ribeiro  
Presidente da CEL/MP-AP (substituta)  
Portaria nº 560/2025-DGP/MP-AP

Protocolo 105553

### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023/MP-AP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de suporte técnico operacional (body shop) para atuação em Banco de Dados Oracle.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/2023/MP-AP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, cujo objeto foi licitado pelo Pregão n. 021/2023/MP-AP, com base na Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/1993.

**PROCESSO Nº:** 20.06.0000.0003422/2025-98/MP-AP.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

**CONTRATADA:** DBIT Soluções em Banco de Dados LTDA.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$8.203,00 (oito mil, duzentos e três reais).

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 2025NE00250/MP-AP.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 10/08/2025 e término em 10/08/2026.

**DATA ASSINATURA:** 26/05/2025.

**ASSINATURA:** Assinam, pelo Contratante, o Dr. André Luiz Dias Araújo, Secretário-Geral/MP-AP, e pela Contratada, Anderson Toniazzi, Sócio-Administrador

Macapá-AP, 3 de junho de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 105504

## **Defensoria Pública**

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA PNCP Nº 45/2025**

**Local:** Macapá/AP

**Órgão:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO

**Unidade compradora:** 927560 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPA

**Procedimento de contratação:** Inexigibilidade

**Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

**Modo de disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 03/06/2025

**Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 11762144000100-1-000016/2025

**Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:** Capacitação de servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá, por meio de inscrições para participação no curso de "e-Social e EFD-Reinf com foco na DCTF Web para Órgãos Públicos: Obrigações Fiscais e Trabalhistas Simplificadas

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA** R\$ 7.676,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA** R\$ 7.676,00

*(Assinado Eletronicamente)*

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 105609

## **Prefeitura de Tartarugalzinho**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2025-SLC/SEMGOV/PMT**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, por intermédio da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2211.138/2025-SEMIOS/PMT, AVISA aos interessados que a ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2025, prevista para o dia 04/06/2025, às 10:00h, FICA ADIADA para o dia 10/06/2025, às 10:00h, na Sala de reuniões da CC/SEMGOV/PMT, localizada na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 2125, bairro Jardim Floresta, Tartarugalzinho-Ap (ao lado do Centro de Reabilitação). O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-Ap, através do endereço eletrônico: <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br>, ou solicitados diretamente na sala da SEMGOV/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07h30min. às 13h:30min, levando um pen drive para que seja copiado digitalmente, a partir da data de publicação do Edital.

Tartarugalzinho-AP, 02 de junho de 2025.

GLEIDIANE DE SOUZA BARROS  
Agente de Contratação SLC/SEMGOV/PMT Portaria nº  
003/2024 - SEMGOV/PMT

Protocolo 105455

## Prefeitura de Itaubal

### AVISO DE REVOGAÇÃO

4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato nº 025/2024-PMI no Município de Itaubal/AP através de seu Prefeito Municipal Srº. Jaisom da Costa Picanço, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente Termo Aditivo que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Obras e Engenharia para Urbanização da Orla do Rio Piriirim no Município de Itaubal, dando-se a competente publicidade pelos meios oficiais à presente decisão para que todos tenham conhecimento.

Itaubal-AP. 23 de maio de 2025.

Jaisom da Costa Picanço  
Prefeito de Itaubal

Protocolo 105422

### AVISO DE REVOGAÇÃO

5º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato no 025/2024-PMI no Município de Itaubal/AP através de seu Prefeito Municipal Sro. Jaisom da Costa Picanço, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente Termo Aditivo que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Obras e Engenharia para Urbanização da Orla do Rio Piriirim no Município de Itaubal, dando-se a competente publicidade pelos meios oficiais à presente decisão para que todos tenham conhecimento.

Itaubal-AP. 23 de maio de 2025.

Jaisom da Costa Picanço  
Prefeito de Itaubal

Protocolo 105426

## Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - 300 J

SONIELLY CASTELÃO DUARTE FREITAS, TAMIRES CRISTINA PAIVA DA COSTA, ULISSES DOUGLAS SILVA SOUSA, ULYSSES RAFAEL SAMPAIO SOUSA, VALNEI FERREIRA MOREIRA, VANESSA BARROS BARRETO, VERÔNICA ROSA DE NOVAIS, VICTÓRIA

SILVA PEREIRA, VINÍCIUS SERRANO BOSEMBECKER, VINICIUS VELOZO DE OLIVEIRA, VITOR RONALD BATISTA DA SILVA, VITOR SILVA DE OLIVEIRA, VITÓRIA DE LOURDES FIDELIS DA SILVA, WELLTON DA SILVA RAFAEL, YASMIN ROSARIO DE MEDEIROS, MIKAELA KAROLINA PAGNONCELLI, JULIANA DA SILVA TEIXEIRA, ROSILANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA, ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO, ÁGATHA CHRISTINA DELLI COLLI VALENTINI, AGNALDO JOSE PEIXOTO, ALEX PEREIRA DA SILVA, AMANDA LOCH, ANA KAROLINE SORDERA RIBEIRO DE AVILA, ANA PAULA PROGENIO SOUZA, ANDRÉ SENA DA SILVA, ANDREIA PEREIRA BORGES, ANDREZA SOUZA DA SILVA, ANTONIO CLAUDIO NASCIMENTO DOS SANTOS, APARECIDA SILVANA DA COSTA, ARTHUR BELIZARIO DE ANGELO, ARTHUR SOUZA BOCAYUVA, BRUNO LIMA BANDEIRA, CLARICE PEREIRA DOS SANTOS, CLÉDVAN VALE DE OLIVEIRA, DANIEL ALVES COSTA, DANIEL PEREIRA SILVA, DARLYNG APARECIDA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, DAYANE SILVA DE LIMA, DAYVISON DIAS PEREIRA, DEBORA CRISTINA TEIXEIRA VALIM, EDIVANICE ALVES DE SOUZA, EDIVANICE BRITO DA SILVA, EDUARDA ALEXANDRE GALEANO, EDUARDO FERREIRA DE SOUZA, ELIAS GABRIEL DE MOURA, ELIOMAR PEREIRA DA SILVA, ELISÂNGELA DA SILVA MOURA, ELLEN LARISSA GONÇALVES FIGUEIREDO TOMAES, CAUÃ LICURGO NASCIMENTO.

Macapá/AP, 03 de junho de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA  
DIRETOR GERAL

Protocolo 105531

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - 300 K

HERBERT SAMUEL BRAGA RIBEIRO, EMANUELLE ANADIR DOMINGOS SOBREIRA, EVANDRO CARLOS DE FREITAS, FERNANDA MENDES VIANA, FRANCISCA GABRIELLE NASCIMENTO DE SOUZA, FRANCISCO JANDER GOMES RODRIGUES, FRANKLIN SILVA DE FRANÇA, GABRIELA VIEIRA DE CASTRO, GEOVANA MENDES TESSARO, GRAZIELA ALVES DA SILVA, IAGO QUEIROZ DO NASCIMENTO, IARA DE SOUSA SILVA, IGOR ZUANETTI MARIANO, JAMILÉ ROMARIA PONTES RIBEIRO, JANAINA FONSECA FERREIRA, JERUSA MACHADO DE OLIVEIRA, JESUS KEITON FEITOSA DE SANTANA, JHEINY KELLY DA SILVA CARVALHO, JHENIFER FERNANDA PEREIRA LIMA, JOÃO GABRIEL BECKER MEZZETTE VIEIRA, JOÃO LUIS DE ALMEIDA, JOÃO LUIS LIMA DE ALMEIDA, JOSÉ IVANILSON ALVES, JOYCE DE MACEDO LADEIRA, KALANE EDUARDA DE OLIVEIRRA PEREIRA, KAMILA

RAVENA SOARES MACHADO, KAUE ANDRIANI PEREIRA, KEIFERSON LUÍS MARQUES DE OLIVEIRA DA SILVA, KETILYN FRANCIELLY VICENTE, LARISSA VITÓRIA MELO LEMOS, LAZIMAR JOSÉ RAMOS DA CRUZ, LIEDSON NOGUEIRA DE SOUSA, LUANA BARQUEIROS FREITAS, LUCAS HENRIQUE BATISTA VIEIRA, LUCIANE RODRIGUES VELA, LUCILIA FERREIRA DA SILVA SANTOS, LUIS FELIPE DA SILVA, MAÍSA MARIA DA COSTA, MARIA HELOISA DOS SANTOS COSTA, MARIA RONÉRICA ROSA DE SOUZA, MATEUS GOMES DA SILVA, MATHEUS

HENRIQUE DA SILVA, MATIAS CARPES JUNIOR, MESSIAS MEIRELES SILVA, MIGUEL HUMBERTO PEREIRA SILVA, MISLAINE LOPES SILVA, MOISÉS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, NATHÁLIA REIS DE CARVALHO, NYCOLAS PINHEIRO DE OLIVEIRA.

Macapá/AP, 03 de junho de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA  
DIRETOR GERAL

Protocolo 105532

PUBLICIDADE

Aplicativo

# PORTAL DO SERVIDOR

**DISPONÍVEL PARA BAIXAR**

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 502081492. Cód. CRC: DF23154  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 03/06/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

